

ANO DE 2025

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2025
(Mandato 2025-2029)

N.º 2

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os/as Excelentíssimos/as Senhores/as:

Presidente	Paulo Jorge Esteves Ferreira
Vereadores/as	Hélio Fernando Silva Rebelo
	Ana Maria Martins Rodrigues
	Patrícia Raquel de Oliveira Lourenço
	Rui Fernando Marques da Silva
	Orlando Gaspar Rodrigues
	Ângela Alexandra Vieira Bragança
	Cláudia Maria Andrade Gonçalves Lima
	Rui João da Silva Marques

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, Paulo Esteves Ferreira, às dez horas.

Reunião Ordinária de 11.11.2025

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DJDEIS – Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social

1.1 – DRE – Divisão de Recursos Educativos

1.1.1 – Ação Social Escolar - Participação para Visitas de Estudo - Ano Letivo 2024-2025 - 2ª Fase;

1.1.2 – Aplicação das Medidas de Ação Social Escolar | Ano Letivo 2025-2026 – 2ª Fase.

1.2 – DRE – Divisão de Projetos Educativos

1.2.1 - Proposta de preço para edição de Natal 2025 - TOK'A MEXER VALONGO - Férias artísticas “Serras do Porto”.

1.3 – DD – Divisão de Desporto

1.3.1 - Emissão de Parecer favorável ao reconhecimento de Estatuto de Utilidade Pública do FCS – BASKET CLUB DE CAMPO;

1.3.2 - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização com a Freguesia de Ermesinde, para a realização da São Silvestre de Ermesinde – 1 de dezembro 2025.

2 – DOPM – Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade

2.1 – DOM – Divisão de Obras Municipais

2.1.1 – Requalificação do Pavilhão Desportivo da Escola Básica e Secundária de Valongo

Aprovação do relatório final de análise das propostas

Decisão de adjudicação e aprovação da minuta de contrato

Designação do Gestor do Contrato;

2.1.2 – Reabilitação da ponte sobre o Rio Leça – Rua do Rio Leça, Ermesinde

Aprovação de trabalhos complementares

Aprovação da minuta do 1.º contrato adicional;

2.1.3 - Requalificação da Escola da Bela - Reparação de anomalias e patologias do Edifício Centenário e outros espaços

Aprovação do relatório final de análise das propostas

Decisão de adjudicação e aprovação da minuta de contrato

Designação do Gestor do Contrato;

2.1.4 - Reabilitação da Escola do Carvalhal (Edifício Centenário - Ermesinde)

Aprovação do plano de trabalhos modificado apresentado pela Entidade Executante

Decisão de aplicação de multa contratual em caso de incumprimento da data de conclusão da empreitada;

2.1.5- Reabilitação do Empreendimento de Habitação Social Padre António Vieira

Nomeação de novo Coordenador de Segurança em Obra (empresa externa Rioboco, S.A.);

2.1.6 - Reabilitação do Empreendimento de Habitação Social Padre António Vieira

Reclamação da Entidade Executante sobre minuta do 3.º Contrato Adicional - Indeferimento;

2.1.7 - Reabilitação do Empreendimento de Habitação Social Baldeirão I (Sobrado)

Nomeação de Novo Coordenador de Segurança em Obra (empresa externa Rioboco, S.A.);

2.1.8 - Reabilitação do Empreendimento de Habitação Social Baldeirão II (Sobrado)

Nomeação de Novo Coordenador de Segurança em Obra (empresa externa Rioboco, S.A.);

2.1.9 - Remodelação e requalificação dos Centros de Saúde – PRR: Centro de Saúde de Ermesinde (Bela)

Nomeação de novo Coordenador de Segurança em Obra (CSO) - empresa externa VHM - Vítor Hugo – Coordenação e Gestão de Projetos, SA;

2.1.10 - Construção do Centro de Saúde da Gandra – U.S. Ermesinde

Nomeação de Coordenador de Segurança em Obra;

2.1.11 - Requalificação da Piscina Municipal de Alfena

Proposta de revogação da decisão de contratar;

2.1.12 - Construção do Centro de Saúde da Gandra – U.S. Ermesinde

Aprovação/Acessibilidade do PSS (Plano de Segurança e Saúde) para execução da obra

Comunicação prévia de abertura de estaleiro à ACT

Consignação total da obra;

2.1.13 - Requalificação da Habitação Social – Bairro Serra Amarela (Alfena)

Aprovação de trabalhos a menos.

3 – DITIC – Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação

3.1 - Proposta de acolhimento de uma Formação em Contexto de Trabalho/Estágio Curricular, no Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação.

4 – DJARH – Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos

4.1 – DJAM – Divisão Jurídica e Apoio a Municípios

4.1.1 - Proposta de celebração da 7ª Adenda ao auto de transferência de competências e recursos no domínio da saúde.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, cumprimentando os presentes.

De seguida deu a palavra aos/às senhores/as vereadores que pretendessem intervir.

Interveio o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, que, após cumprimentar os presentes, referiu que, com a agregação das freguesias de Campo e Sobrado, os serviços administrativos e operacionais ficaram muito concentrados em Campo. Atualmente, com a desagregação, a Junta de Freguesia de Sobrado vê-se confrontada com o facto de não dispor de estaleiro. Os funcionários operacionais não têm onde trocar de roupa, nem instalações sanitárias, ao ponto de terem feito um coberto num terreno do cemitério.

Assim, tendo em conta o orçamento da Junta de Freguesia de Sobrado, a Câmara devia ajudar, como ajudou outras freguesias em determinados momentos, criando condições mínimas para receberem as competências delegadas.

Interveio a senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, cumprimentando os presentes e referindo, de seguida, que esperava que não passasse a ser prática habitual o envio de documentação para a reunião de Câmara às dezoito horas do dia anterior, como aconteceu para a presente reunião.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que não pretende que seja regra o envio de documentação em cima da hora, mas quando isso tiver de acontecer, ligam a dar uma explicação sobre aquilo que é enviado, pois que, neste momento estão-se a adaptar a uma nova realidade de haver reuniões semanais.

Sobre a questão da Junta de Freguesia de Sobrado foi um dos seus compromissos eleitorais ajudar as juntas de freguesia e envolvê-las na atividade da comunidade. A desagregação trouxe algumas surpresas para os novos presidentes e, por isso, um dos pelouros atribuídos à senhora Vereadora Cláudia Lima foi a relação com as juntas de freguesia, para mais facilmente perceberem quais as necessidades e acertar os novos moldes de colaboração naquilo que são as competências das juntas de freguesia.

Interveio o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, dizendo que, relativamente à questão da Junta de Freguesia de Sobrado, estão disponíveis para apoiar alguma adjudicação ou obra emergente.

Seguidamente, referiu que, no dia anterior, houve um evento sobre a questão do trânsito no centro de Valongo, do qual tomou conhecimento através da internet. Na sua opinião, dada a natureza do assunto, seria de todo o interesse que todos os vereadores tivessem estado presentes, com e sem pelouros, de forma a perceberem a perceção das pessoas, pois as questões de trânsito e estacionamento também dependem da posição dos vereadores da oposição na Câmara.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que a reunião, inicialmente não era para ser pública, mas sim privada, e esta reunião já tinha sido solicitada ao anterior Presidente da Câmara, pelo senhor Castro Neves, em representação de vários comerciantes.

Quando tomou posse, entendeu realizar a reunião que tinha sido solicitada. Entretanto, a reunião passou de uma iniciativa do grupo de pessoas que a solicitou, para uma reunião mais alargada, após ter sido divulgada através das redes sociais e terem sido distribuídos panfletos apelando à participação. O que fez foi respeitar a vontade da população.

Na reunião verificou-se que existem pessoas que pretendem que se reverta a situação do trânsito para como estava originalmente, outras pretendem que se mantenha com está.

As pessoas que pretendem a estrada com os dois sentidos são as que reclamavam lugares de estacionamento e, que acham que, no futuro, com as duas vias, se vai poder parar no meio da rua, em cima dos passeios, para cargas e descargas.

Os parques de estacionamento são uma prioridade, mas distribuídos pela cidade e nunca um megaparque. Existe a possibilidade de se criarem outras vias para evitar a rua de S. Mamede.

Conforme informou na reunião, vão estudar soluções que não seja a reversão total da rua de S. Mamede, pois na sua opinião, seria um erro voltar àquilo que não funcionava, e não é por a rua ter dois sentidos que os comerciantes vão ter mais clientes.

Sobre a Junta de Freguesia de Sobrado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Sobrado, Ana Lourenço, já reuniu com ele e não transmitiu nada sobre a falta de um estaleiro e de condições para os trabalhadores operacionais.

Interveio novamente o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, afirmando que, enquanto vereador, tem de confiar nos estudos que serão realizados, mas reforça o facto de no centro de Valongo haver falta de estacionamento. Dá o exemplo do estacionamento do novo edifício da Câmara Municipal de Valongo onde não foram previstos os lugares necessários para a quantidade de pessoas que lá vão trabalhar, não comportando sequer lugares suficientes para as viaturas municipais.

Referiu, de seguida, ter dificuldade em compreender como técnicos conseguem admitir um auditório com cerca de 600 lugares sem garantir estacionamento para todas essas pessoas.

Com a nova Câmara, e olhando para o centro de Valongo, defende a existência de uma placa central que vai desde o novo edifício da Câmara até ao parque da Senra. E que, partindo desta visão, a questão do duplo sentido na nacional 15 até pode fazer sentido se a placa central for priorizada como pedonal, permitindo a prioridade dos peões e a realização de festas que agradam a toda a população.

Refere, ainda, que um dos problemas do sentido único na nacional 15 é que, ao não se conseguir estacionar, as pessoas têm de dar uma volta grande e voltar a procurar estacionamento, o que afasta visitantes do centro.

Acrescentou que estão disponíveis para encontrar alternativas, pois uma das formas de investir no futuro é resolver esse problema.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que têm conhecimentos técnicos que a população não tem, e têm de ter um planeamento estratégico, estão a falar de um projeto macro que se prende com vários fatores.

A sede do concelho é a cidade de Valongo, o centro da cidade está mais estabilizado, mas tem de ser desenvolvido, dinamizado e trabalhado no sentido da circulação viária, a circulação pedonal, de forma a que as pessoas que os

visitam poderem estacionar e andar a pé, para isso é importante terem vários parques espalhados e não só um grande parque de estacionamento.

Disse, também, que haverá várias reuniões para discutirem o assunto, para poderem dar a opinião, sugestões, de forma a encontrarem uma solução que sendo consensualizada servirá melhor o interesse da comunidade.

Interveio o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, dizendo que concordam e valorizam o planeamento, mas que seria importante que os serviços municipais, no que respeita ao direito de preferência, estivessem atentos, em especial no centro que vai da Câmara até à Senra. Há imóveis à venda e devemos exercer o direito de preferência.

Referiu que se deve ter especial atenção à retirada das bombas da PRIO, pois esses terrenos são muito importantes e poderiam ser utilizados para instalar um equipamento que servisse a feira semanal, eventos e festas.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que estão a permitir a colocação das bombas da PRIO junto à Fonte da Senhora, com a imposição da desativação total das atuais com o objetivo da Câmara ficar com aquele terreno.

Interveio o senhor Vereador, **Rui Marques**, cumprimentando os presentes.

Referiu que na reunião realizada com os comerciantes o senhor Presidente mencionou que na Rua Fonseca Dias houve uma intervenção, eventualmente com alguns apoios da entidade que gere as estradas nacionais. Acrescentou que foi referido um projeto ou protocolo, pelo que gostaria de saber se é possível ter acesso ao referido documento.

Respondeu o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que foram contactados pela Infraestruturas de Portugal, há cerca de um ano, a questionarem se estavam interessados em protocolar com eles, pois não têm recursos humanos que possam gerir a execução do projeto de construção da obra para melhorar a segurança pedonal e criar elementos persuasores do automóvel em três zonas do concelho na nacional que passa em Alfena, Valongo e Sobrado. A resposta da Câmara foi que sim, aquilo que está protocolado é que o dinheiro é transferido pelas Infraestruturas de Portugal e a Câmara faz todo o processo, lança o concurso para execução do projeto e execução da empreitada.

O projeto tem de ser aprovado pela Infraestruturas de Portugal e acautelar as regras por ela impostas, que normalmente são muitas, quando o projeto estiver concluído darão conhecimento dele.

Seguidamente colocou à admissão e votação os seguintes votos de louvor:

VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 11 de novembro de 2025, aprova um Voto de Louvor a Afonso Couto, do Clube de Karaté de Valongo, pela conquista dos seguintes títulos, no Campeonato Europeu de Goju-Ryu Karaté Do, na modalidade de Karaté, que decorreu em Timisoara - Roménia, de 10 a 14 de setembro de 2025:

- 2.º Lugar Kumité individual, escalão Júnior – 55kg;
- 2.º Lugar Kata por equipas, escalão Mix +16;

- 3.º Lugar Kata individual, escalão júnior.

Este Voto de Louvor é atribuído ao atleta, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós.

No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito desta atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor à atleta, ao Clube de Karaté de Valongo e à Federação Nacional de Karaté – Portugal.

O Voto de Louvor foi **admitido e aprovado por unanimidade**.

VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 11 de novembro de 2025, aprova um Voto de Louvor a Clara Couto, do Clube de Karaté de Valongo, pela conquista dos seguintes títulos, no Campeonato Europeu de Goju-Ryu Karaté Do, na modalidade de Karaté, que decorreu em Timisoara - Roménia, de 10 a 14 de setembro de 2025:

- Campeão Europeu Kata por equipas, escalão Minikids;
- 2.º Lugar Kumité por equipas, escalão Minikids;
- 3.º Lugar Kata por equipas, escalão Kids;
- 3.º Lugar Kumité por equipas, escalão Kids.

Este Voto de Louvor é atribuído à atleta, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós.

No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito desta atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor à atleta, ao Clube de Karaté de Valongo e à Federação Nacional de Karaté – Portugal.

O Voto de Louvor foi **admitido e aprovado por unanimidade**.

VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 11 de novembro de 2025, aprova um Voto de Louvor a Augusto Manuel Ferreira Cardoso Pereira, da Associação Cultural e Recreativa da Senhora do Desterro - Seia, pela conquista dos

seguintes títulos, no Campeonato Europeu da Atletismo Masters 2025, na modalidade de Atletismo – Marcha Atlética, escalão M50, em representação da Seleção Nacional, que decorreu na Ilha da Madeira, de 8 a 19 de outubro de 2025:

- Campeão Europeu dos 5000 Mts, em Pista;
- Vice-Campeão Europeu dos 10 Km, em estrada;
- Vice-Campeão Europeu por equipas.

Este Voto de Louvor é atribuído ao atleta, natural do Concelho de Valongo, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós.

No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito deste atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao atleta, à Associação Cultural e Recreativa da Senhora do Desterro e à Federação Portuguesa de Atletismo

O Voto de Louvor foi **admitido e aprovado por unanimidade**.

VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 11 de novembro de 2025, aprova um Voto de Louvor a Leonor Tavares, do Clube de Karaté de Valongo, pela conquista dos seguintes títulos, no Campeonato Europeu de Goju-Ryu Karaté Do, na modalidade de Karaté, que decorreu em Timisoara - Roménia, de 10 a 14 de setembro de 2025:

- 2.º Lugar Kumité por equipas, escalão Cadetes;
- 3.º Lugar Kata por equipas, escalão Cadetes e Juniores.

Este Voto de Louvor é atribuído à atleta, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós.

No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito desta atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor à atleta, ao Clube de Karaté de Valongo e à Federação Nacional de Karaté – Portugal.

O Voto de Louvor foi **admitido e aprovado por unanimidade**.

VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 11 de novembro de 2025, aprova um Voto de Louvor a Rafael Nogueira, do Clube de Karaté de Valongo, pela conquista dos seguintes títulos, no Campeonato Europeu de Goju-Ryu Karaté Do, na modalidade de Karaté, que decorreu em Timisoara - Roménia, de 10 a 14 de setembro de 2025:

- 3.º Lugar Kumité individual, escalão kids – 36 kg;
- 3.º Lugar Kumité por equipas, escalão Kids.

Este Voto de Louvor é atribuído ao atleta, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós.

No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito desta atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor à atleta, ao Clube de Karaté de Valongo e à Federação Nacional de Karaté – Portugal.

O Voto de Louvor foi **admitido e aprovado por unanimidade**.

VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 11 de novembro de 2025, aprova um Voto de Louvor a Jorge Miguel Pinto Vieira, na qualidade de Treinador-Adjunto e Analista, do Sporting Clube de Portugal, pela conquista do Campeonato Mundial de Clubes 2025/26 de Hóquei em Patins, escalão Sénior, que se realizou em San Juan - Argentina, entre os dias 01 e 05 de outubro.

Este Voto de Louvor é atribuído ao treinador, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós.

No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito deste treinador para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao treinador, ao Sporting Clube de Portugal e à Federação de Patinagem de Portugal

O Voto de Louvor foi **admitido e aprovado por unanimidade**.

VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 11 de novembro de 2025, aprova um Voto de Louvor a André Freitas, do Clube de Karaté de Valongo, pela conquista dos seguintes títulos, no Campeonato Europeu de Goju-Ryu Karaté Do, na modalidade de Karaté, que decorreu em Timisoara - Roménia, de 10 a 14 de setembro de 2025:

- 2.º Lugar Kumité individual, escalão sénior + 60kg;
- 2.º Lugar Kumité por equipas, escalão Sénior;
- 3.º Lugar Kumité individual, escalão sub-21 -60 kg.

Este Voto de Louvor é atribuído ao atleta, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós.

No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito desta atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor à atleta, ao Clube de Karaté de Valongo e à Federação Nacional de Karaté – Portugal.

O Voto de Louvor foi **admitido e aprovado por unanimidade**.

VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 11 de novembro de 2025, aprova um Voto de Louvor a Margarida Pereira, do Clube de Karaté de Valongo, pela conquista dos seguintes títulos, no Campeonato Europeu de Goju-Ryu Karaté Do, na modalidade de Karaté, que decorreu em Timisoara - Roménia, de 10 a 14 de setembro de 2025:

- 2.º Lugar Kata por equipas, escalão Mix + 16;
- 3.º Lugar Kata individual, escalão Sub-21;
- 3.º Lugar Kumité por equipas, escalão Sénior;
- 3.º Lugar Kata por equipas, escalão Sénior.

Este Voto de Louvor é atribuído à atleta, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós. No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito desta atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor à atleta, ao Clube de Karaté de Valongo e à Federação Nacional de Karaté – Portugal.

O Voto de Louvor foi **admitido e aprovado por unanimidade**.

VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 11 de novembro de 2025, aprova um Voto de Louvor a Sofia Silva, do Clube de Karaté de Valongo, pela conquista dos seguintes títulos, no Campeonato Europeu de Goju-Ryu Karaté Do, na modalidade de Karaté, que decorreu em Timisoara - Roménia, de 10 a 14 de setembro de 2025:

- 2.º Lugar Kata por equipas, escalão Mix + 16;
- 3.º Lugar Kumité individual, escalão Júnior – 59 kg;
- 3.º Lugar Kata por equipas, escalão Cadetes e Juniores;
- 3.º Lugar Kata por equipas, escalão Sénior.

Este Voto de Louvor é atribuído à atleta, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós. No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito desta atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor à atleta, ao Clube de Karaté de Valongo e à Federação Nacional de Karaté – Portugal.

O Voto de Louvor foi **admitido e aprovado por unanimidade**.

VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 11 de novembro de 2025, aprova um Voto de Louvor a José Rodrigues Sousa Magalhães, do Atlético Clube Alfenense, pela conquista do título de Campeão Europeu dos 20 Km, por equipas, na modalidade de Atletismo – Marcha Atlética, escalão Master, em representação da Seleção Nacional, no Campeonato Europeu da Atletismo Masters 2025, que decorreu na Ilha da Madeira, de 8 a 19 de outubro de 2025.

Este Voto de Louvor é atribuído ao atleta, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós.

No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito deste atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao atleta, ao Atlético Clube Alfenense e à Federação Portuguesa de Atletismo

O Voto de Louvor foi **admitido e aprovado por unanimidade**.

VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 11 de novembro de 2025, aprova um Voto de Louvor a Maria Miguel Rodrigues, do Clube de Karaté de Valongo, pela conquista dos seguintes títulos, no Campeonato Europeu de Goju-Ryu Karaté Do, na modalidade de Karaté, que decorreu em Timisoara - Roménia, de 10 a 14 de setembro de 2025:

- Campeão Europeu Kata por equipas, escalão Minikids;
- 3.º Lugar Kata por equipas, escalão Kids.

Este Voto de Louvor é atribuído à atleta, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós. No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito desta atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor à atleta, ao Clube de Karaté de Valongo e à Federação Nacional de Karaté – Portugal.

O Voto de Louvor foi **admitido e aprovado por unanimidade**.

VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 11 de novembro de 2025, aprova um Voto de Louvor a Gabriel Carvalho, do Clube de Karaté de Valongo, pela conquista dos seguintes títulos, no Campeonato Europeu de Goju-Ryu Karaté Do, na modalidade de Karaté, que decorreu em Timisoara - Roménia, de 10 a 14 de setembro de 2025:

- 2.º Lugar Kumité por equipas, escalão Minikids;
- 2.º Lugar Kata por equipas, escalão MiniKids;
- 3.º Lugar Kumité individual, escalão Kids -27 kg.

Este Voto de Louvor é atribuído ao atleta, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós.

No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito desta atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor à atleta, ao Clube de Karaté de Valongo e à Federação Nacional de Karaté – Portugal.

O Voto de Louvor foi **admitido e aprovado por unanimidade**.

VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 11 de novembro de 2025, aprova um Voto de Louvor a Mariana Monteiro, do Clube de Karaté de Valongo, pela conquista dos seguintes títulos, no Campeonato Europeu de Goju-Ryu Karaté Do, na modalidade de Karaté, que decorreu em Timisoara - Roménia, de 10 a 14 de setembro de 2025:

- 3.º Lugar Kumité por equipas, escalão Sénior;
- 3.º Lugar Kata por equipas, escalão Sénior.

Este Voto de Louvor é atribuído à atleta, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós. No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito desta atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor à atleta, ao Clube de Karaté de Valongo e à Federação Nacional de Karaté – Portugal.

O Voto de Louvor foi **admitido e aprovado por unanimidade**.

VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 11 de novembro de 2025, aprova um Voto de Louvor a Ana Carvalho, do Clube de Karaté de Valongo, pela conquista dos seguintes títulos, no Campeonato Europeu de Goju-Ryu Karaté Do, na modalidade de Karaté, que decorreu em Timisoara - Roménia, de 10 a 14 de setembro de 2025:

- 2.º Lugar Kumité por equipas, escalão Cadetes;
- 3.º Lugar Kumité individual, escalão Cadete -47 kg;
- 3.º Lugar Kata por equipas, escalão Cadetes e Juniores.

Este Voto de Louvor é atribuído à atleta, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós. No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito desta atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor à atleta, ao Clube de Karaté de Valongo e à Federação Nacional de Karaté – Portugal.

O Voto de Louvor foi **admitido e aprovado por unanimidade**.

VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 11 de novembro de 2025, aprova um Voto de Louvor a Gonçalo Carvalho, do Clube de Karaté de Valongo, pela conquista dos seguintes títulos, no Campeonato Europeu de Goju-Ryu Karaté Do, na modalidade de Karaté, que decorreu em Timisoara - Roménia, de 10 a 14 de setembro de 2025:

- 2.º Lugar Kumité por equipas, escalão Minikids;
- 2.º Lugar Kata por equipas, escalão MiniKids.

Este Voto de Louvor é atribuído ao atleta, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós.

No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito desta atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor à atleta, ao Clube de Karaté de Valongo e à Federação Nacional de Karaté – Portugal.

O Voto de Louvor foi **admitido e aprovado por unanimidade**.

VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 11 de novembro de 2025, aprova um Voto de Louvor a Martim Fonseca, do Clube de Karaté de Valongo, pela conquista dos seguintes títulos, no Campeonato Europeu de Goju-Ryu Karaté Do, na modalidade de Karaté, que decorreu em Timisoara - Roménia, de 10 a 14 de setembro de 2025:

- 2.º Lugar Kumité por equipas, escalão Minikids;
- 2.º Lugar Kata por equipas, escalão Minikids.

Este Voto de Louvor é atribuído ao atleta, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós.

No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito desta atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor à atleta, ao Clube de Karaté de Valongo e à Federação Nacional de Karaté – Portugal.

O Voto de Louvor foi **admitido e aprovado por unanimidade**.

Contudo, neste ponto, interveio o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, dizendo que votaram favoravelmente. No entanto, uma das situações com que foram confrontados em campanha refere-se às críticas que os clubes fazem à Gala de Mérito Desportivo e à atribuição de votos de louvor. Muitas vezes, títulos europeus ou nacionais resultam de prestações em provas designadas como internacionais apenas porque incluem clubes de mais de um país.

Solicitou, assim, que os serviços tivessem cuidado na análise das provas, pois uma prova em Portugal que conte com uma equipa espanhola pode ser designada como campeonato internacional, mas isso não confere ao atleta vencedor o título de campeão europeu ou ibérico.

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, que depois de cumprimentar os presentes referiu que, de facto há situações onde deve existir uma atenção especial. Contudo os votos de louvor foram levados à Câmara por se tratar de situações que já vinham a decorrer e mantiveram, embora haja situações que merecem uma melhor atenção.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que existe um regulamento onde está definido o procedimento para a atribuição dos votos de louvor, e não há nenhum voto de louvor que seja presente e não encaixe nesse procedimento.

Disse, também, que quando o atleta e a família recebem estes reconhecimentos, é um incentivo para trabalho que fazem.

Relativamente à Gala, vai analisar com o vereador do pelouro a possibilidade da mesma se realizar em dois dias, pois num só dia são muitas horas e por vezes as pessoas que são homenageadas acabam por ir embora e, depois, distinguir aqueles que têm conquistas em provas internacionais, reconhecidas por federações internacionais, sendo-lhes exigido um maior esforço.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e dois euros e dezoito cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1.1 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - COMPARTICIPAÇÃO PARA VISITAS DE ESTUDO - ANO LETIVO 2024-2025 - 2ª FASE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Ação Social Escolar - Participação para Visitas de Estudo - Ano Letivo 2024-2025 - 2ª Fase”, instruído com a informação técnica n.º 17052/2025, datada de 07/10/2025, subscrita por Helena Maria Gonçalves Silva, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“1. No âmbito da aplicação das medidas de Ação Social Escolar para o ano letivo 2024/2025, foi solicitada aos Agrupamentos de Escolas a identificação das visitas de estudo realizadas e programadas no âmbito das atividades curriculares, com a finalidade de atribuição das participações a alunos/as abrangidos/as pelos escalões A e B.

2. O Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, na redação conferida pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, fixa no Anexo III o montante máximo das comparticipações - 20,00€ para o escalão A e 10,00€ para o B.

3. Para o ano letivo 2024/2025, verificando-se a ausência de publicação do Despacho anual que regula a aplicação das medidas de Ação Social Escolar, mantém-se o definido pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, aplicando-se as mesmas condições de apoio.

4. No seguimento de orientação superior e à semelhança do ocorrido em anos transatos, inclui-se o alargamento destas medidas de apoio às crianças da Educação Pré-Escolar.

5. Por conseguinte, a Direção do Agrupamento de Escolas de Alfena vem solicitar a comparticipação para as crianças e alunos/as que beneficiam das medidas de Ação Social Escolar da EB do Barreiro e EB da Codiceira, e que foram identificadas como participantes nas visitas de estudo realizadas, respetivamente, no passado dia 20 de junho ao Eco Parque Pé Descalço (Ponte de Lima), e dia 27 de junho, ao Zoo Santo Inácio.

6. Após análise das grelhas de custos, remetidas via email em maio, o montante global a transferir para o Agrupamento de Escola é de 1 035,74€, do qual, 503,24€ para a EB do Barreiro e 532,50€ para a EB da Codiceira.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Recursos Educativos Marta Alexandra Costa em 07/10/2025:

“Considerando o envio tardio do pedido e a necessidade de aferir a eventual existência de situações análogas, o processo foi agora concluído. Coloco à consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 07/10/2025, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 08/10/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 08/10/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, dizendo que o Município já há vários anos atribui um apoio para as visitas de estudo aos alunos do primeiro ciclo, no valor de 20 euros aos alunos do escalão A e de 10 euros aos alunos do escalão B.

No início do ano letivo é solicitado aos agrupamentos que indiquem as visitas de estudo que pretendem fazer e dos alunos que estão envolvidos, para antecipadamente enviarem a verba para as escolas de forma que as famílias não tenham de dispor do dinheiro para pagar a visita de estudo.

No caso em discussão o Agrupamento de Alfena fez uma visita de estudo no final de mês de junho e não deram conhecimento, antecipadamente, da mesma à Câmara para a verba ser enviada.

Intervio a senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, dizendo que a informação relativa a este ponto foi assente em grelhas que não constam da mesma, não sendo, deste modo, possível aferir como são atribuídos os subsídios, pelo que gostaria que essa informação passasse a ser facultada para uma melhor análise dos assuntos.

Intervio o senhor Vereador, Rui Silva, questionando se o valor de 20 euros é de 10 euros é por ação ou por ano, por cada aluno.

Intervio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, informando que é o valor atribuído por ano e por aluno. Se uma visita tiver um custo de 20 euros o valor extingue-se, se for de 10 euros o aluno ainda tem mais 10 euros.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea hh), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, por **maioria**, aprovar a comparticipação para Visitas de Estudo - Ano Letivo 2024-2025 - 2ª Fase, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

1.1.2 – APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR | ANO LETIVO 2025-2026 – 2ª FASE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Aplicação das Medidas de Ação Social Escolar - Ano Letivo 2025-2026 – 2ª Fase, instruído com a informação técnica n.º 18313/2025, datada de 05/11/2025, subscrita por Dalila Cunha, Helena Gonçalves e Sandra Figueiredo, Técnicas Superiores, cujo teor se transcreve:

1. A Ação Social Escolar (ASE) traduz-se num conjunto de medidas destinadas a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares e a promover medidas de apoio socioeducativo a alunos/as provenientes de agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações financeiras.

2. O Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua atual redação, estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ASE. O Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho, alterado pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho regula as condições de aplicação das medidas de ASE da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios.

3. Para o ano letivo 2025-2026, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião do passado dia 4 de setembro sobre a aplicação das medidas de ASE com base na Informação n.º 14651/2025, de 29 de agosto de 2025. Assim, nos termos do ponto 6.5 da referida Informação, propõe-se a atribuição de auxílios económicos para Material Escolar e/ou Cadernos de Atividades a alunos/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico, cujas candidaturas foram corretamente instruídas até 30 de setembro do ano corrente, conforme identificação dos/das beneficiários/as, por Agrupamento de Escolas, Estabelecimento de Ensino, Ano de Escolaridade e Escalão de Apoio que se encontram no processo.

4. Tal como vem sendo prática nos últimos anos, propõe-se a transferência dos auxílios económicos diretamente para as famílias beneficiárias, preferencialmente, por via da transferência bancária ou, excecionalmente, do levantamento em numerário, mediante apresentação do recibo comprovativo da aquisição efetuada nos serviços de Atendimento Público.

5. Considerando a existência de agregados familiares cuja condição socioeconómica não permite a aquisição antecipada do material escolar e/ou cadernos de atividades recebendo a comparticipação à posteriori, propõe-se a continuidade da possibilidade do adiantamento em numerário da verba correspondente, mediante apresentação de Declaração sob compromisso de honra da entrega do comprovativo de aquisição no prazo fixado, de acordo com procedimento já deliberado pelo órgão competente.

6. O montante global a transferir é de **8.442,00€**.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Chefe da Divisão de Recursos Educativos, Marta Alexandra Fernandes Costa, em 05/11/2025, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a proposta das técnicas. Trata-se de atribuição de auxílios económicos para Material Escolar e/ou Cadernos de Atividades a alunos/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico, cujas candidaturas foram corretamente instruídas até 30 de setembro (2ª FASE). Coloco à consideração superior.”

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, emitiu em 06/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 06/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 06/11/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, dizendo que já existe há vários anos o apoio aos alunos do escalão A e do B para a compra de manuais escolares. Como o Governo passou a atribuir os manuais escolares gratuitos a todos os alunos, o apoio que atribuem passou a ser para material escolar, apoio que é atribuído todos os anos.

A segunda fase tem a ver com a inscrição de alunos em meados de agosto e que não constavam da primeira fase de atribuição do apoio económico para o material escolar que foi feita em junho.

Interveio o senhor Vereador, **Rui Silva**, dizendo que no texto é referido que, caso os pais não tenham condições económicas para adiantar o dinheiro a verba é disponibilizada mediante assinatura de uma declaração e depois entregam a fatura. Questionou se, caso o comprovativo não seja entregue, se existe algum mecanismo para excluir essa pessoa em próximos apoios.

Interviu a senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, dizendo ser salutar o facto de o valor do apoio que a Câmara atribui ser bem superior àquele que está previsto na lei, salientando ser até um pouco chocante aquele com que se é confrontado quando se verifica a legislação. Acrescentou que, tendo filhos na escola, como é o seu caso, mesmo o valor previsto pela Câmara, que é já substancialmente superior, fica, hoje em dia, muito aquém das necessidades. Referiu, a título de exemplo, a quantidade de materiais de desgaste rápido necessária ao longo do ano, o que constitui, certamente, uma necessidade acrescida para estas famílias. Neste contexto, enfatizou que os eleitos pelo PSD gostariam de sensibilizar os restantes elementos do Executivo para se possível considerar, num próximo orçamento, medidas adicionais, como por exemplo, a atribuição gratuita dos livros de fichas, à semelhança do que já acontece, a nível nacional, com os manuais escolares. Sendo que a atribuição de auxílios económicos em análise se destina a material escolar e/ou cadernos de atividades, se estes últimos fossem fornecidos pelo Município, o valor poderia ser canalizado para reforçar a necessidade de material escolar ao longo do ano, constituindo um apoio substancial para as famílias.

Interviu o senhor Presidente da Câmara, **Paulo esteves Ferreira**, dizendo que as famílias entregam os comprovativos, a declaração é no caso de não poderem dispor do dinheiro para a compra do material.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a Aplicação das Medidas de Ação Social Escolar, Ano Letivo 2025-2026 – 2ª Fase, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.2.1 - PROPOSTA DE PREÇO PARA EDIÇÃO DE NATAL 2025 - TOK'A MEXER VALONGO - FÉRIAS ARTÍSTICAS "SERRAS DO PORTO"

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a "Proposta de preço para edição de Natal 2025 - TOK'A MEXER VALONGO - Férias artísticas "Serras do Porto".", instruído com a informação técnica n.º 18236/2025, datada de 04/11/2025, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro Branco, técnica superior, cujo teor se transcreve:

"A Divisão de Projetos Educativos no âmbito do seu PEM – Projeto Educativo Municipal, em fase de execução, elaborou o plano de ação e do qual faz parte a concretização de dois objetivos estratégicos, nomeadamente o E2/02 e E2/04 que definem como prioridades promover o conhecimento de Valongo e do seu património histórico, cultural e ambiental, bem como melhorar a oferta de serviços que promovam a conciliação da vida familiar com a profissional, respetivamente.

Considerando o enorme sucesso da iniciativa junto das famílias e crianças, e numa linha de continuidade e reforço da atividade junto da comunidade, serve a presente para propor uma 5.ª edição das Férias de Natal, a realizar entre o dia **22 de dezembro e 2 de janeiro (5 dias interpolados)**.

Neste sentido, vimos pela presente propor o preço e dar a conhecer o período de funcionamento, faixa etária e número de participantes e ainda cronograma de atividades para a edição de Natal, nomeadamente:

- **1 turno de 5 dias interpolados (22, 23, 29 e 30 de dezembro e 2 de janeiro);**

- **2 polos** (Valongo e Ermesinde), nomeadamente: Valongo (Sala das Artes) e Ermesinde (Forum Cultural de Ermesinde);
- **Participantes:** 25 crianças por polo;
- **Faixa etária:** 6 aos 15 anos;
- **Horário:** 08h30 às 18h00;
- **Almoço:** Em Valongo na Escola do Calvário e em Ermesinde na Escola Básica S. Lourenço;
- **Preço:** 27€ para os 5 dias, mantendo o valor de 5,40€/dia que praticamos em todas as edições do TOK'A MEXER VALONGO.

Horário de funcionamento:

Receção	Atividades	Lanche	Almoço	Atividade	Lanche	Encerramento
08h30 – 09h00	09h00 – 12h00	10h30	12h30 – 14h00	14h00 – 17h00	16h00	17h30-18h00

O **TOK'A MEXER VALONGO** é já uma referência no calendário do município, assumindo-se como uma resposta social, por parte da autarquia, que visa a promoção de atividades lúdicas nas férias escolares.

Considerado único na região, o campo de férias TOK'A MEXER VALONGO apresenta-se como um espaço de excelência direcionado para a promoção dos valores endógenos do Concelho e um importante veículo de promoção da nossa cultura e tradições locais, dando a conhecer em muitas atividades as nove marcas do concelho como: as Serras e Rios onde se destaca a principal porta de acesso ao Parque das Serras do Porto; a tradição da panificação com a Regueifa e Biscoitos; o Brinquedo Tradicional Português; a Bugiada e Mouriscada, a nossa extraordinária lousa ou Ardósia; o Santuário de Santa Rita e o Património Religioso; as Trilobites e o Património Geológico; os Romanos e os Ferroviários.

Neste período festivo, apresentamos uma proposta especial, que tem como tema central as “Serras do Porto”. Durante as Férias Artísticas, teremos a oportunidade de explorar essa temática por meio de várias oficinas criativas e dinâmicas. As atividades incluirão teatro, dança, cinema de animação, palhaços, artes plásticas, entre outras.

Cada oficina será uma porta aberta para que os participantes contem, recriem e reflitam sobre a sua história e a história da nossa comunidade, utilizando a arte como meio de expressão e conexão.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da cláusula 12.ª do Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo, aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 2020.02.06, conjugado com o disposto na al. e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, fixar em 27€ o preço da semana de férias de Natal.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Chefe da Divisão de Projetos Educativos Júlia Mendes em 04/11/2025 que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto. À consideração superior”.

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, emitiu em 06/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 06/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 06/11/2025, o seguinte despacho:

"Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que o Tok'A Mexer que tem vindo a defender e que se vai manter, sendo certo que algumas regras irão ser alteradas.

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, dizendo que o Tok'A Mexer tem três fases, uma no Natal, de uma semana, é sempre temático, este ano é sobre as Serras do Porto, com um grupo em Ermesinde e um grupo em Valongo. As vagas disponíveis vão de encontro ao que tem vindo a ser solicitado para esta fase. Outra é na Páscoa, onde acontece a mesma coisa, sendo a última no verão, onde a afluência é grande.

Disse de seguida que está a ser elaborada uma proposta de alteração ao regulamento de forma a dar uma melhor resposta à população.

Interveio o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, dizendo que já chegou a inscrever os filhos durante quatro semanas, o que não considera justo, devendo haver um limite.

Acrescentou que, do ponto de vista da qualidade do serviço prestado, o programa é inquestionável e o custo/benefício é ótimo, mas torna-se injusto quando não consegue abranger todos.

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, dizendo que está previsto fazer a alteração ao regulamento nesse sentido, de forma a estar pronto para a edição de verão.

Disse, ainda, que são sempre incluídas um conjunto de crianças a pedido da CPCJ e da MADI, pois pretendem que o programa seja o mais inclusivo possível e que chegue a toda a gente.

Interveio o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, disponibilizando-se para poderem discutir o regulamento numa das reuniões de Câmara privadas, de forma a ser submetido na reunião seguinte.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo pretender que o regulamento do Tok'A Mexer seja reformulado de forma a abranger mais crianças.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da cláusula 12.^a do Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo, aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 2020.02.06, conjugado com o disposto na al. e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, por **unanimidade**, fixar em 27€ o preço da semana de férias de Natal, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.3.1 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO RECONHECIMENTO DE ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA DO FCS – BASKET CLUB DE CAMPO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Emissão de Parecer favorável ao reconhecimento de Estatuto de Utilidade Pública do FCS – BASKET CLUB DE CAMPO”, instruído com a informação técnica n.º 18245/2025, datada de 04/11/2025, subscrita por Mário Luis Santos Martins, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

1. Veio a Associação FCS – BASKET CLUB DE CAMPO, com sede na Rua da Estrada Velha, N.º 150, 4440-136, em Campo, Valongo, requerer à Câmara Municipal emissão de parecer fundamentado sobre a utilidade pública dos fins por ela prosseguidos, ao abrigo e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública);

2. A atribuição do estatuto da utilidade pública compete ao Primeiro-Ministro, com faculdade de delegação, de acordo com o disposto no artigo 16.º da citada lei;

3. O estatuto de utilidade pública só pode ser atribuído às pessoas coletivas que prossigam fins de interesse geral, regional ou local e que cooperem, nesse âmbito, com a administração central, regional ou local (artigo 4.º da citada lei);

4. O estatuto de utilidade pública visa incentivar o associativismo dotando as coletividades de alguns meios para a valorização e expansão da sua atividade, e é atribuído, caso a caso, a pedido do interessado, desde que se verifiquem, cumulativamente os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º da citada lei;

5. A Associação FCS – BASKET CLUB DE CAMPO é uma organização sem fins lucrativos constituída em agosto de 2024, tendo como objetivo principal a promoção e o desenvolvimento da prática de desporto e sempre de modo a promover a qualidade de vida e dignidade da pessoa;

6. A missão da Associação FCS – BASKET CLUB DE CAMPO é fomentar a prática desportiva, formando jovens atletas, numa estreita relação com elevados valores de conduta pessoal e social, incrementando um forte espírito de união, dedicação e luta para atingir altos níveis de competitividade, numa permanente promoção do lazer e da qualidade de vida. Ser um clube de referência na formação de jovens atletas, através de um forte empenho no alcance da máxima qualidade, quer ao nível dos recursos humanos quer ao nível das infraestruturas de apoio, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida dos atletas e suas famílias;

7. Esta associação desenvolve projetos de formação e capacitação, fornece e divulga informações e orientações;

8. A sua equipa multidisciplinar é composta por voluntários com formação na área desportiva certificada pelo IPDJ; Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal emita parecer favorável à atribuição do estatuto de utilidade pública, à Associação FCS – BASKET CLUB DE CAMPO, com sede na Rua da Estrada Velha, N.º 150, 4440-136, em Campo, Valongo, Pessoa Coletiva n.º 518279804, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública).

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 04/11/2025:

“Concordo com a proposta técnica de reconhecimento do Estatuto de Utilidade Pública do FCS - Basket de Campo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 06/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 06/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 06/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, dizendo que é um clube que herdou o basquetebol da Junta de Freguesia de Campo e para o qual estão a procurar o reconhecimento de utilidade pública, parecer que está a ser solicitado.

Interveio a senhora Vereadora, **Patrícia Lourenço**, cumprimentando os presentes.

Começou por referir que não havendo forma de verificar os requisitos cumulativos previstos no n.º 1 do artigo 8.º da Lei, se presume que os técnicos os tenham verificado, salientando, contudo, que este se trata de um clube recente e que a Lei refere serem necessários três anos para pedirem o reconhecimento de estatuto de utilidade pública.

Acrescentou que a missão descrita na informação apresentada não corresponde ao que consta na página da *internet* da Associação e que o NIF indicado não é da Associação FCS – BASKET CLUB DE CAMPO, mas sim de uma Associação de Leiria. Neste âmbito, enfatizou a necessidade de as informações serem devidamente verificadas.

Interveio o senhor Vereador, **Rui Silva**, dizendo que conhece bem o clube, apesar de não ter com ele qualquer ligação, sabe que foi criado na sequência da Junta de Freguesia de Campo não poder ter nenhum clube associado, estando numa situação de desigualdade em relação a outros clubes, assim deveria haver alguma atenção por parte da Câmara em apoiar a Associação FCS – BASKET CLUB DE CAMPO.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que o estatuto não é dado pela Câmara, mas sim pela Secretaria de Estado, a Câmara apenas emite o parecer favorável.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública), por **unanimidade**, aprovar a emissão de parecer favorável ao reconhecimento de Estatuto de Utilidade Pública do FCS – BASKET CLUB DE CAMPO, nos termos propostos na informação técnica prestada, após a devida correção dos pontos identificados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.3.2 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO COM A FREGUESIA DE ERMESINDE, PARA A REALIZAÇÃO DA SÃO SILVESTRE DE ERMESINDE – 1 DE DEZEMBRO 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização com a Freguesia de Ermesinde, para a realização da São Silvestre de Ermesinde – 1 de

dezembro 2025”, instruído com a informação técnica n.º 18381/2025, datada de 06/11/2025, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo e a Freguesia de Ermesinde pretendem levar a efeito a organização de mais uma edição da Corrida de Atletismo – São Silvestre de Ermesinde, a decorrer no dia 1 de dezembro (feriado), pelas 18h00, envolvendo uma prova de 10 km e uma caminhada de 5 km, em percursos de estrada, percorrendo ruas da Cidade de Ermesinde, com partida e chegada em frente à Freguesia de Ermesinde, dirigida a cerca de 1250 atletas, de acordo com o regulamento constante no processo e com as seguintes taxas de inscrição:

Data	Corrida 10 km	Caminhada 5 km
Até 31 outubro	12,00€	6,00€
01 a 27 novembro	14,00€	8,00€
28 novembro a 01 dezembro	16,00€	10,00€

NOTA: Inscrição Equipas – Encerram no dia 30/11/2025 às 23h59 e na inscrição de cada grupo de 10 elementos da equipa na corrida de 10 km, a organização oferecerá a 11.ª inscrição.

Para esta organização será da responsabilidade do município, entre outros:

- Aprovar os percursos de corrida e caminhada, condicionar/cortar trânsito, ativar o seguro de eventos, adquirir a Licença SPA, o serviço de cronometragem e de policiamento, contratar o serviço de um speaker, prestar apoio logístico, colaborar na divulgação, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Equipamento de acordo com a tabela de taxas	125,05€
Trabalho extraordinário	1.650,00€
Trabalho em horário laboral	450,00€
Divulgação	786,00€
Subtotal:	3.011,05€
Custos diretos externos	
Cronometragem e plataforma de inscrições	2.656,80€
Speaker	225,00€
Licença SPA	24,00€
Policiamento	4.750,00€
Seguro da prova	0,00€
Subtotal:	7.655,80€
Total:	10.666,85€

a) Ao abrigo dos concursos anuais existentes.

À Freguesia de Ermesinde competirá:

- A realização do evento a nível técnico com base no regulamento, adquirir o serviço dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde, adquirir medalhas, camisolas, sacos e carrinha-pódio, atribuir prémios monetários e outros, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de despesa	Valor
-----------------	-------

Parecer Associação Atletismo Porto	100,00€
Bombeiros	1.200,00€
Cheques, vinil e photopoint	1.000,00€
Medalhas	2.000,00€
Fitas medalhas	800,00€
Alfinetes	75,00€
Camisolas	8.000,00€
Sacos	2.500,00€
Fita meta	50,00€
Prémios monetários	3.175,00€
Abastecimento, fruta e água	1.000,00€
Pórtico duplo + lonas	1.827,00€
Cobertura do evento	1.000,00€
Apoio Administrativo, logístico e comunicação	1.000,00€
Apoio operacional	200,00€
Total:	23.927,00€

Receitas a favor da Freguesia de Ermesinde:

- Valor das inscrições;
- Patrocínios – contatos a decorrerem.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo de Coorganização da Corrida de Atletismo - S. Silvestre de Ermesinde, em anexo, entre o Município e a Freguesia de Ermesinde, a decorrer no dia 1 de dezembro de 2025.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 06/11/2025:

“Sendo a S. Silvestre de Ermesinde um ex-libris concelhio já com anos de existência, marcados pela aderência efetiva de centenas de atletas e clubes oriundos de variadíssimos pontos de território português e estrangeiro, divulgando dessa forma as logomarcas de Valongo no seu todo, concordo, colocando à consideração superior a celebração do protocolo de coorganização proposto.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 06/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 06/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 06/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Interveio a senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, para realçar, desde logo, algumas considerações não do foro deliberativo, mas acerca da forma e do conteúdo dos vários documentos apresentados, na medida em que os mesmos não espelham a qualidade que o Executivo representa. Continuou dizendo ser importante haver uma maior atenção ao detalhe e à verificação dos documentos que chegam à reunião de Câmara, pois existem gralhas, algumas grosseiras, que não dignificam a imagem deste Órgão. Acrescentou ser necessário aumentar os níveis de verificação para que não sejam trazidos a reunião documentos que, tendo passado por diferentes patamares, apresentam várias gralhas, como já referido, bem como erros ao nível da correção linguística. Terminou salientando que a atuação do Executivo deve ser pautada por rigor e responsabilidade e que os documentos devem ser o seu reflexo, considerando a sua importância enquanto evidências do trabalho produzido, que constam em várias fontes de dados e que ficam para memória futura.

Interveio o senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que iria solicitar que houvesse maior cuidado na elaboração dos documentos por parte dos serviços.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Coorganização em anexo, a firmar entre o Município e a Freguesia de Ermesinde para a realização da Corrida de Atletismo – S. Silvestre de Ermesinde, a decorrer a 1 de dezembro próximo, nos termos propostos na informação técnica prestada. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.1 – REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VALONGO

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de adjudicação da empreitada em título, e demais procedimentos a ela subjacentes, instruído com a informação técnica n.º 18312/2025, de 05.11, elaborada pelo Eng.º Manuel Cunha da Divisão de Obras Municipais, do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. Financiamento

A obra em referência foi objeto de candidatura ao fundo de Investimento RE-C06-i09 – “Escolas Novas ou Renovadas”, previsto no PRR – Aviso de concurso n.º 01/C01-i01/2023:

→ 23.12.2024 - Assinatura do Termo de Aceitação, pelo Município de Valongo, o qual expressa que a assinatura do Contrato de Financiamento entre a CCDR Norte, IP (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, IP) e a EMRP (Estrutura de Missão Recuperar Portugal) ocorreu a 29.12.2024.

2. Historial

Abertura do Procedimento

(informação n.º 14124/2025, de 21.08)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 04.09.2025

- proc. 22A.DOPM.2025
- concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)
- publicitado no DR n.º 174/2025, II Série, de 10.09.2025
- preço base – 962.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 180 dias
- prazo de garantia da obra – 10, 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos]
- CPV – 45214200-2 (Construção de edifícios escolares)

- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 10.09.2025

Prazo para entrega das propostas 30.09.2025 até às 17:00 horas

Esclarecimentos e erros e omissões sobre peças do procedimento

- 17.09.2025 – As empresas Araújo & Brandão Construções, Lda. e Openline Portugal, S.A., submeteram, respetivamente um pedido de esclarecimentos, bem como uma lista de erros e omissões, na plataforma AnoGov, os quais foram remetidos ao Gabinete Projetista, que após análise, prestou os devidos esclarecimentos, não tendo estes originado qualquer alteração às peças do procedimento. Foi assim elaborada uma Ata pelo Júri procedimental e submetida na plataforma anoGov em 24.09.2025.

Abertura das Propostas

A abertura das propostas ocorreu no dia 02.10.2025

Análise das propostas e elaboração do respetivo relatório preliminar

Foi efetuada a análise das 4 (quatro) propostas apresentadas a concurso, e elaborado o respetivo relatório preliminar, o qual foi disponibilizado a todos os concorrentes em 08.10.2025 para **audiência prévia escrita**, nos termos do art.º 147.º do CCP, na sua redação atual.

Dentro do prazo concedido para audiência prévia, veio o concorrente RBT – Construção, S.A., a 14.10.2025, exercer o direito de audiência prévia, tendo-se pronunciado sobre o relatório preliminar, produzido pelo Júri do Procedimento, solicitar que: "(...) deverá o Ex.mo JP excluir a proposta do concorrente Edilages, S.A., respeitando as linhas mestras do PP, do CCP e da Lei .º 96/2015, de 17 de agosto, nomeadamente a exigência referida no ponto 4 do art.º 11.º do PP "4 - A declaração referida na alínea a) do n.º 1, bem como todos os documentos que constituem a proposta, devem ser assinados digitalmente (assinatura eletrónica qualificada) pelo concorrente ou seu representante que tenha poderes para o obrigar;" e adjudicar a presente empreitada à RBT – Construção, S.A.”.

Análise das propostas e elaboração do 2.º relatório preliminar

Apreciada a pronúncia do concorrente **RBT – Construção, S.A.**, e reanalisada a proposta da empresa visada, **Edilages, S.A.**, o Júri do Procedimento, concluiu que a mesma deve ser excluída de acordo com a alínea a) do n.º 2

do art.º 70 conjugado com o disposto no n.º 4 do art.º 57.º ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. Deste modo, foi elaborado o segundo relatório preliminar, o qual foi disponibilizado a todos os concorrentes em 17.10.2025, **para efeitos de audiência prévia escrita**, nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, e de cujo teor se retira o seguinte:

- 1 (uma) empresa excluída, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 70.º do CCP, conjugado com o n.º 4 do art.º 57.º do mesmo diploma legal;
- 3 (três) empresas admitidas.

Durante o prazo concedido para audiência prévia os concorrentes não apresentaram pronúncia.

3. Situação atual

Para cumprimento do disposto nos n.ºs 1, 3 e 4 do art.º 148.º do CCP, foi elaborado o relatório final em anexo, do qual se extrai que a proposta economicamente mais vantajosa – na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP na sua atual redação – avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar - é a do concorrente **RBT – Construção, S.A.**, pelo valor de **924.450,94 €**, o qual se situa 3,90% abaixo do preço base, e **com o prazo de execução de 180 dias**, a qual se encontra elaborada em conformidade com o exigido no anúncio e no respetivo Programa do Procedimento.

Minuta de contrato

Dispõe a alínea d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP que não é exigível a redução a contrato escrito quando se trate de empreitada de obras públicas cujo preço contratual não exceda os 15.000,00€, pelo que, no caso concreto, há lugar à formalização de contrato escrito.

O presente **contrato está sujeito à fiscalização prévia especial pelo Tribunal de Contas**, nos termos do disposto no art.º 17.º-A da Lei n.º 30/2021 de 21.05, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do art.º 46.º e art.º 48.º “à contrário”, da Lei n.º 98/97, de 26.08, (LOPTC), na sua atual redação.

Estabelece o n.º 1 do art.º 98.º do CCP, que nos casos em que há lugar à celebração do contrato, na sua forma escrita, a minuta respetiva deve ser aprovada, pelo órgão competente, em simultâneo com a decisão de adjudicação, pelo que se anexa a respetiva **minuta**.

Caução

Nos termos previstos no n.º 1 do art.º 26.º do Programa do Procedimento da presente empreitada conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 88.º e na alínea a) “à contrário”, do n.º 1 do art.º 89.º ambos do CCP, para efeitos de garantia da obra será exigível a prestação de caução, no valor de 5% do preço contratual da empreitada (**46.222,55 €**).

Gestor do contrato

Para cumprimento do disposto no art.º 290.º-A do CCP, deverá o órgão competente designar o Gestor do Contrato.

Pelo exposto, propõe-se:

1. Aprovar o teor do **Relatório Final** de análise das propostas elaborado pelo Júri do procedimento;
2. Adjudicar a empreitada em título à empresa **RBT – Construção, S.A.**, (estatuto de média empresa), com o número de contribuinte **509.288 936**, alvará n.º 64062 – PUB e sede na Tâmega Park – Ed. Terra – Fração J – Freguesia de Telões, concelho de Amarante (4600-758), pelo preço contratual **924.450,94 €** e um prazo de execução de **180 dias**;
3. Aprovar a **minuta do respetivo contrato**;
4. Designar o **Gestor do Contrato**;

5. Remeter a presente informação à **DGFT.Contabilidade para compromisso**;

6. **Notificar o empreiteiro**, para providenciar:

→ prazo de **5 dias** (disponibilização na **plataforma anoGov**):

• **Documentos de habilitação** exigidos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 81.º do CCP, conjugado com o art.º 24.º do Programa de Procedimento, bem como a declaração relativa a trabalhadores imigrantes contratados (anexo VI), o comprovativo da inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE – código de acesso) e o Plano de Prevenção de Corrupção e de infrações conexas (este último quando aplicável);

• **Termo de Responsabilidade e o seguro de responsabilidade civil do Diretor da Obra**, válido à data da celebração do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 23.º da Lei n.º 31/2009, de 03.07, na sua atual redação;

• **Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde**, disponibilizado com as peças do procedimento.

→ prazo de **10 dias**

• **a apresentação da caução exigida** no valor de **46.222,55 €**, correspondente a 5% do preço contratual da empreitada;

7. **Notificar os dois (2) concorrentes preteridos** da decisão de adjudicação (n.º 1 do art.º 77.º do CCP).

Anexam-se minutas de ofícios em conformidade.

Tem competência para decidir sobre o assunto a **Câmara Municipal**, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 06.11.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À consideração da Exma. Sr.ª Diretora, Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foram prestadas em 06.11.2025, pela Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques as seguintes informações:

«À Consideração do Exmo. Sr. Presidente. Concordo com o proposto e, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290-A do CCP, sugiro que seja designado gestor do presente contrato o técnico procedimental Eng.º Manuel Cunha. Assunto a submeter à Câmara Municipal.»

No dia 06.11.2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng. Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

No uso da palavra o **senhor Vereador Rui Marques**, referiu julgar haver um erro, que só poderia ser um erro de escrita, no que concerne ao alvará da RVT, o alvará não corresponde à RVT, corresponde a uma outra empresa, devendo o documento ser retificado.

De seguida, tomou a palavra a senhora vereadora, **Ângela Bragança**, que acrescentou, em complemento ao que o vereador Rui Marques mencionou, e no seguimento da intervenção no ponto anterior, acerca do rigor e da responsabilidade, ser um pouco preocupante constatar a incapacidade de um Júri de Procedimento em detetar algo

básico como a incongruência das assinaturas, sendo esta questão identificada por um dos concorrentes, levando, assim, a um segundo relatório preliminar e à exclusão de uma das empresas concorrentes.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b) do n.º 1, do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, e ainda o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **maioria**:

1. Aprovar o teor do **relatório final**, elaborado pelo júri do concurso, nos termos do estatuído nos n.ºs 1, 3 e 4 do art.º 148.º do referido Código;
 2. Adjudicar a execução da empreitada em apreço à empresa **RBT – Construção, S.A.**, pelo preço contratual de **924.450,94 €** e um prazo de execução de **180 dias**, nos termos propostos na supracitada informação;
 3. Aprovar o teor da **minuta de contrato** a celebrar, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos e a notificação da mesma ao adjudicatário, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 100.º do referido Código;
 4. Designar o Eng.º Manuel José Silva Álvares da Cunha, como **Gestor do Contrato** da empreitada em título.
- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

2.1.2 – REABILITAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO LEÇA – RUA DO RIO LEÇA, ERMESINDE

APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de trabalhos complementares e respetiva minuta de contrato adicional da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 18351/2025, de 06.11, subscrita pela Técnica Superior Eng.ª Jacinta Moreira da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. ANTECEDENTES:

A obra em referência é objeto de financiamento no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira – Contrato Programa “Cheias e Inundações” (Decreto-Lei n.º 385/87, de 24 de dezembro, Resolução de Conselho de Ministro n.º 12-B/2023, de 6 de fevereiro, Despacho n.º 3484/2023 de 10 de março.)

2. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 5979/2025, de 13.05)

→ *decisão de contratar - despacho do Presidente da Câmara de 21.05.2025*

- *proc.º 17.DOPM.2025*
- *concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP*
- *publicitado no DR n.º 60/2025, II Série, de 22.05.2025*

- preço base – 155.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 180 dias
- prazo de garantia da obra – 10 e 5 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos]
 - 10 anos: Cap. 4
 - 5 anos: Capítulos 1, 2, 3 e 5
- CPV – 45221119-9- (Obras de renovação de pontes)
 - autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 22.05.2025

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 09.06.2025 até às 17:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas ocorreu no dia **11.06.2025**.

Adjudicação, aprovação da minuta de contrato e designação do gestor do contrato

(informação n.º 9809/2025 de 17.06)

- decisão de adjudicar – despacho do Presidente da Câmara de 18.06.2025

→ adjudicatário: **Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Ld.ª**

- alvará de construção n.º 23919 - PUB

- NIF – 503.451.541

- preço contratual: **148.995,78 € + IVA**

- prazo de execução: **180 dias**

- notificação da adjudicação ao adjudicatário e da aprovação da minuta do contrato: 01.07.2025 (plataforma AnoGov)

- designação do gestor do contrato: **Eng.ª Jacinta Maria Riera D' Ascensão Moreira**

CAUÇÃO: Para efeitos de garantia da obra será efetuada a retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos previstos no n.º 2 da Cláusula 37.ª do CE e do disposto no n.º 3 do art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 11593/2025, de 10.07)

- despacho da Diretora do Departamento de 10.07.2025

CONTRATO ESCRITO

- celebração em 15.07.2025 (n/n.º 1004)

- publicação/submissão no portal BASE em 15.07.2025 - Procedimento n.º 7647843

- isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas

NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE SEGURANÇA EM OBRA - Eng.ª Jacinta Moreira

(apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 12626/2025 de 25.07)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 25.07.2025

APROVAÇÃO /ACESSIBILIDADE DO PSS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 14202/2025 de 22.08)

- despacho do Presidente da Câmara: 26.08.2025
- notificação à EE – 03.09.2025
- registo da CPAE no portal da ACT - 23.09.2025 - n.º 68493/2025
- data do **auto de consignação** (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **12.09.2025**

ATUALIZAÇÃO À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO N.º 68493/2025

Atualização	Registo ACT/data	Itens alterados
1. ^a	08.10.2025	2 subempreiteiros

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

Até à data de 27.10.2025, foram executados trabalhos no valor global de 137.430,87 € + IVA.

3. SITUAÇÃO ATUAL

3.1 Trabalhos complementares

Na empreitada de Reabilitação da Ponte sobre o Rio Leça, durante a execução, surgiram diversos trabalhos complementares, essenciais à concretização do objeto do contrato de modo a cumprir as boas normas de execução.

Dos trabalhos complementares, constam:

- após a escavação verificou-se que os solos no leito do rio não apresentavam características satisfatórias, e o projetista decidiu que sob o pilar central iria ser executada uma injeção de calda de cimento A/C 0,5, de modo a preencher os espaços vazios, com um limite de quantidade a injetar de 4,0m³.
- no Encontro 1 verificou-se igualmente a existência de um solo de fracas características, e houve necessidade de baixar a cota do encontro em +0,50m, o que produziu um aumento das quantidades de moldes, de betão e aço.
- aumento das quantidades de betão e aço na laje de tabuleiro, devem-se a um prolongamento desta (zona do encontro 2), por necessidade de efetuar um recobrimento das condutas de abastecimento de água e saneamento, que se localizam a -0,15m da cota de pavimento.
- o prolongamento de um coletor de drenagem de águas pluviais, que se encontrava totalmente oculto.
- os aterros previstos na obra, seria com recurso a seleção de material proveniente de escavação, mas as suas características não permitiam a execução de um aterro compactado por camadas, e houve a necessidade de recorrer a saibros de empréstimo.

Os trabalhos complementares, constam de acréscimo de quantidades previstas em trabalhos contratuais, e outros trabalhos não previstos a preços acordados, trabalhos sempre validados e apresentados pelo projetista.

Relativamente ao valor proposto pela Entidade Executante, considerou-se que o mesmo se encontra dentro dos valores normais praticados no mercado.

No quadro abaixo encontra-se o resumo dos valores dos trabalhos complementares:

Trabalhos	Preços contratuais	Preços novos
Betão e Betão armado	4.346,63€	----
Movimentação de terras – aterros com solos de empréstimo	----	1.964,77€
Injeção de caldas de cimento	----	9.580,00€
Prolongamento de coletor e boca de descarga	----	845,00€

Caixa de visita	1.129,96€	
Totais	5.476,59€	12.389,77€

3.2 Resumo financeiro dos trabalhos complementares

De acordo com o descrito e corroborado pelos documentos anexos (Informações técnicas e respetivo mapa) os trabalhos complementares resultam no valor global de 17.866,36 € + IVA = representando um acréscimo de 12% ao valor global do contrato, resultante de:

Natureza dos trabalhos	Preço contratual	Preços novos	Total
Erros e Omissões	-----	----	----
Outros trabalhos	5.476,59€	12.389,77€	17.866,36€
Totais:	5.476,59€	12.389,77€	17.866,36€

Não é entendimento que os trabalhos constantes dos mapas de trabalhos complementares se reportem a erros e omissões de projeto, pois estava previsto que seria necessário avaliar a condição do solo no leito do rio e margens e nas zonas dos encontros.

O valor dos trabalhos complementares foi calculado tendo por base os preços inicialmente contratados e os preços novos inseridos na proposta apresentada pela Entidade Executante, situando-se os mesmos dentro dos valores praticados no mercado da construção civil.

3.3 Prazo de execução dos trabalhos complementares

A realização destes trabalhos não implica alteração do prazo de execução da empreitada.

3.4 Fundamentação legal

A necessidade destes trabalhos revelou-se apenas durante a execução da empreitada, e os mesmos são essenciais à concretização do objeto do contrato e enquadram-se no disposto no art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Tendo em consideração o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP na sua atual redação, informa-se que a execução dos referidos trabalhos por um outro cocontratante não se afigura viável por razões económicas e técnicas, designadamente:

→ no aspeto económico, porque:

- i) a presença de outra empresa na mesma área de intervenção implicaria a suspensão da presente empreitada com os custos daí decorrentes (Reequilíbrio financeiro do contrato);
- ii) a necessidade de instalação de novo estaleiro iria onerar o custo da obra;
- iii) no que concerne aos preços unitários, não há garantia de obter preços mais favoráveis, em relação aos contratualizados, face às variações que o mercado tem vindo a demonstrar;
- iv) no que concerne aos preços novos, não há garantia de obter preços mais favoráveis, em relação aos apresentados, os quais se situam dentro dos praticados no mercado;

→ no que se refere ao aspeto técnico, porque:

- i) não seria viável a execução dos trabalhos, ora em apreço, no mesmo espaço de intervenção, por um outro cocontratante;

ii) em termos de responsabilização futura por eventuais anomalias na obra, tal divisão de responsabilidades resultaria em prejuízo das garantias do dono da obra.

Conforme determinado pelo n.º 4, do referido art.º 370.º do CCP, o valor não excede o limite legal imposto (50%), pois o valor representa 12,00% do preço contratual da obra.

3.5 Caução

Atendendo ao valor contratual inicial, a garantia dos trabalhos complementares agora propostos, far-se-á pela **retenção de 10%** aquando da emissão dos autos de medição.

Pelo exposto, propõe-se:

1. A aprovação de **trabalhos complementares**, no valor global de **17.866,36 € + IVA**, nos termos do estatuído nos n.ºs 2 e 4 do art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, e de acordo com a distribuição de valores definidos no quadro constante do ponto 3.2 da presente informação. Estes trabalhos não produzem alteração ao prazo de execução;
2. O envio da presente informação à DGFT – Contabilidade, para cabimento / compromisso dos trabalhos complementares;
3. A aprovação da **minuta do 1.º contrato adicional**, nos termos estabelecidos no art.º 375.º do Código dos Contratos Públicos;
4. Solicitar ao adjudicatário a **apresentação de novos planos** de trabalhos, de mão-de-obra, de equipamentos e **cronograma financeiro** ajustados;
5. A submissão da **modificação contratual no portal BASE**.

Anexa-se minuta de **ofício** em conformidade.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, e da al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º e 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 06.11.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Exma. Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 06.11.2025, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.mo Sr. Presidente Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto na presente informação.

Em 06.11.2025, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Vereador, **Rui Silva**, que não se vai pronunciar se há ou não trabalhos a mais, pois não temos forma de verificar, mas que os técnicos, para além de fazerem a verificação do cumprimento do caderno de encargos, deveriam fazer uma avaliação crítica das opções do caderno de encargos, pois esteve no local e assustou-se com os guarda corpos, as balizas laterais, feitos de uma mistura de fibra de vidro em que abana tudo e o fato de haver uma distância do chão ao primeiro suporte, à primeira barreira, que é muito perigoso para qualquer criança que ali passe e,

naturalmente, vai ter a curiosidade de ir ver o rio. Portanto, estamos a falar de um guarda-corpos que tem um corrimão em cima, uma travessa a meio, e pode haver questões de segurança.

Intervio a senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, questionando se, à semelhança de outros Municípios, a Câmara tem cadastro dos coletores de drenagem de águas pluviais.

Intervio o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que a obra ainda não foi rececionada, nada está aprovado ou validado e que ninguém pode rececionar uma obra onde a fixação de uma guarda não esteja em condições.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da al. b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º e 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **maioria**:

1. Aprovar os **trabalhos complementares** no valor global de **17.866,36 € + IVA**, nos termos propostos na supracitada informação.
2. Aprovar a **minuta do 1.º contrato adicional**, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/a vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

2.1.3 - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA BELA - REPARAÇÃO DE ANOMALIAS E PATOLOGIAS DO EDIFÍCIO CENTENÁRIO E OUTROS ESPAÇOS

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de adjudicação da empreitada em título, e demais procedimentos a ela subjacentes, instruído com a informação técnica n.º 18300/2025 de 05.11, elaborada pelo Eng.º Manuel Cunha, da Divisão de Obras Municipais, do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. FINANCIAMENTO

A obra em referência foi objeto de **pedido de financiamento** através do aviso Norte2030-2024-29 (ensino Pré-escolar, Básico e Secundário (IT).

- *Aguarda a aprovação do financiamento.*

2. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO

(informação n.º 14131/2025, de 21/08)

→ decisão de contratar - deliberação de Câmara de 04.09.2025

- proc.º 20A. DOPM.2025
- concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)
- publicitado no DR n.º 174/2025, 2.ª Série, de 10.09.2025
- preço base – 736.500,00 € + IVA
- prazo de execução – 240 dias
- prazo de garantia da obra – 5 e 3 anos – [vide alíneas b) e c) do n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos]
 - 5 anos: artigos 2.2 a art.º 7.4.1
 - 3 anos: artigos 1 a art.º 2.1.6.1
- CPV – 45214200-2 (Construção de edifícios escolares)

- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 10.09.2025

PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 10.10.2025 até às 17:00 horas

(Não houve lugar a qualquer prorrogação ao prazo)

ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, RETIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E ERROS E OMISSÕES

Verificaram-se pedidos de esclarecimentos fora do prazo estabelecido legalmente, pelo que foram considerados extemporâneos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas ocorreu no dia **13.10.2025**.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO RELATÓRIO PRELIMINAR

Efetuada a análise das 2 (duas) propostas apresentadas a concurso, foi elaborado o respetivo relatório preliminar, o qual foi disponibilizado aos concorrentes em **22.10.2025** para audiência prévia escrita, nos termos do art.º 147.º do CCP, na sua atual redação, e de cujo teor se retira que as 2 (duas) empresas foram admitidas.

Durante o prazo concedido para **audiência prévia** nenhum concorrente apresentou pronúncia.

3. SITUAÇÃO ATUAL

Para cumprimento do disposto nos n.ºs 1, 3 e 4 do art.º 148.º do CCP, foi elaborado o **relatório final** em anexo, do qual se extrai que a **proposta economicamente mais vantajosa** - na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP na sua atual redação – **Monofator** - avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar é a da empresa **Edilages, SA**, no valor de **648.793,51 €**, o qual se situa **11,91 % abaixo do preço base**.

MINUTA DE CONTRATO

Dispõe a alínea d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP que não é exigível a redução a contrato escrito quando se trate de empreitada de obras públicas cujo preço contratual não exceda os 15.000,00 €, pelo que, no caso concreto, há lugar à formalização de contrato escrito.

O presente contrato está **isento da fiscalização prévia** do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), na sua atual redação.

Estabelece o n.º 1 do art.º 98.º do CCP, que nos casos em que há lugar à celebração do contrato, na sua forma escrita, a minuta respetiva deve ser aprovada, pelo órgão competente, em simultâneo com a decisão de adjudicação, pelo que, se anexa a respetiva **minuta**.

Caução

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 26.º do Programa do Procedimento da presente empreitada conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 88.º e na alínea a) “à contrário”, do n.º 1 do art.º 89.º ambos do CCP, para efeitos de garantia da obra será exigível a prestação de caução, no valor de 5% do preço contratual da empreitada (**32.439,68 €**).

GESTOR DO CONTRATO

Para cumprimento do disposto no art.º 290.º-A do CCP, deverá o órgão competente designar o Gestor do Contrato.

Pelo exposto, propõe-se:

1. Aprovar o teor do **Relatório Final de análise das propostas** elaborado pelo Júri do procedimento;
2. Adjudicar a empreitada em título à empresa **Edilages, S.A.**, pessoa coletiva número 508 559 871, alvará n.º 61912 – PUB e sede na Rua Pedreira das Lages – Guilhufe e Urrô - Penafiel (4560-144), pelo preço contratual de **648.793,51 €** e um prazo de execução de **240 dias**.
3. Aprovar a **minuta do respetivo contrato**.
4. Designar o **Gestor do Contrato**;
5. Remeter a presente informação à **DGFT.Contabilidade** para **compromisso**;
6. **Notificar o empreiteiro**, para providenciar:

→ **prazo de 5 dias** (disponibilização na **plataforma anoGov**):

- **Documentos de habilitação** exigidos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 81.º do CCP, conjugado com o art.º 24.º do Programa de Procedimento, bem como a declaração relativa a trabalhadores imigrantes contratados (anexo VI), o comprovativo da inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE – código de acesso) e o Plano de Prevenção de Corrupção e de infrações conexas (este último quando aplicável);
- **Termo de Responsabilidade e o seguro de responsabilidade civil do Diretor da Obra**, válido à data da celebração do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 23.º da Lei n.º 31/2009, de 03.07, na sua atual redação;
- **Desenvolvimento ao Plano de Segurança e Saúde (fase de projeto)**, disponibilizado com as peças do procedimento.

→ **prazo de 10 dias**

- **a apresentação da caução exigida** no valor de **32.439,68 €**, correspondente a 5% do preço contratual da empreitada.

7. Notificar o concorrente preterido da decisão de adjudicação (n.º 1 do art.º 77.º do CCP);

Anexam-se minutas dos ofícios em conformidade.

Tem competência para decidir sobre o assunto a **Câmara Municipal**, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 05.11.2025 pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.^a Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Ex.ma Sr.^a Diretora Eng.^a Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foram prestadas em 06.11.2025, pela Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.^a Paula C. Pereira Marques as seguintes informações:

«À Consideração do Ex.mo Sr. Presidente. Concordo com o proposto. Assunto a submeter à Câmara Municipal. Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º -A do CCP, proponho que seja designado gestor do presente contrato o técnico procedimental, Eng.º Manuel Cunha.»

No dia 06.11.2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng. Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho: «Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

No âmbito deste ponto, tomou a palavra a senhora vereadora, Ângela Bragança, chamando a atenção, mais uma vez, para a incongruência da informação, sendo importante verificar as datas relativas à abertura das propostas. A este propósito referiu que, no relatório preliminar, consta que a mesma ocorreu no dia onze de outubro, que foi a um sábado, e no documento que acompanha a ordem de trabalhos, a abertura das propostas é referida como tendo ocorrido no dia treze de outubro, sendo este dia sim um dia útil, nomeadamente uma segunda-feira.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b) do n.º 1, do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, e ainda o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **maioria**:

1. Aprovar o teor do **relatório final**, elaborado pelo júri do concurso, nos termos do estatuído nos n.ºs 1, 3 e 4 do art.º 148.º do referido Código;
2. Adjudicar a execução da empreitada em apreço à empresa **Edilages, SA**, pelo preço contratual de **648.793,51 €** (seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e três euros e cinquenta e um cêntimos) e um prazo de execução de **240 dias**, nos termos propostos na supracitada informação.
3. Aprovar o teor da **minuta de contrato** a celebrar, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos e a notificação da mesma ao adjudicatário, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 100.º do referido Código.
4. Designar o **Eng.º Manuel José Silva Álvares Cunha** da Divisão de Obras Municipais como **Gestor do Contrato** da empreitada em título.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

2.1.4 - REABILITAÇÃO DA ESCOLA DO CARVALHAL (EDIFÍCIO CENTENÁRIO - ERMESINDE) APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS MODIFICADO APRESENTADO PELA ENTIDADE EXECUTANTE

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL EM CASO DE INCUMPRIMENTO DA DATA DE CONCLUSÃO DA EMPREITADA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante às propostas de aprovação do plano de trabalhos ajustado pela Entidade Executante e da decisão de aplicação de multa contratual em caso de incumprimento da data de conclusão da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 18367/2025, de 06.11, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Manuel Francisco Costa da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO

(informação n.º 3505/2025, de 28.02)

→ decisão de contratar - despacho do Presidente da Câmara de 25.03.2025

- proc.º 10.DOPM.2025
- concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP
- publicitado no DR n.º 60/2025, II Série, de 26.03.2025
- preço base – 595.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 240 dias
- prazo de garantia da obra – 10, 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos]
 - 10 anos: Artigos 10.8; 10.10 e 10.11
 - 5 anos: Artigos 3;4.1 a 4.9; 4.11; 5 a 8; 10.1 a 10.7; 10.9,10.12 e 11
 - 3 anos: 1; 2; 4.10; 4.12 e 9
- CPV – 45262690-4 (Restauração de edifícios degradados)
- Autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 26.03.2025

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 16.04.2025 até às 17:00 horas

ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, RETIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E ERROS E OMISSÕES

Não aplicável

ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas ocorreu no dia **17.04.2025**

ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO:

(informação n.º 7470/2025, de 08.05)

- decisão de adjudicar – despacho do Presidente de **09.05.2025**

→ adjudicatário: **Cunha & Barroso, Lda.**

- Alvará de EOP n.º 1849 – PUB

- NIF – 501 314 920

→ subempreiteiro: **Pedro Moreira & Companhia, Lda.**

- Alvará de EOP n.º 20750 – PUB (1.ª subcat.as da 4.ª cat.ª)

- NIF – 502 925 140

• preço contratual: **594.000,00 € + IVA**

• prazo de execução: **240 dias**

- notificação da adjudicação ao adjudicatário e da aprovação da minuta de contrato: 21.05.2025 (submissão na plataforma AnoGov)
- designação do Gestor do Contrato – **Eng.ª Irene Vila Fernandes do Forno Moutinho**, conforme contrato celebrado com o gabinete MC2E – Consultores de Engenharia, Lda. a 10.12.2024.

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 10163/2025, de 26.06)

- aprovação – despacho da Diretora do Departamento de 01.07.2025

CAUÇÃO

Tipo	Entidade Seguradora	Data da emissão	Valor (euros)	Objeto
Depósito n.º 0035.0429058090450	CGD (agência Maia)	13.06.2025	29.700,00	Garantia da obra (5%)

CONTRATO ESCRITO

- celebração em **01.07.2025** (n/n.º 998)
- publicação/submissão no portal BASE – 02.07.2025 – Procedimento n.º **7535442**
- isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.

NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA – ENG.º MANUEL FRANCISCO COSTA

(apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 11440/2025, de 08.07)

- despacho de aprovação do Presidente – 11.07.2025

APROVAÇÃO DO PSS – Plano de Segurança e Saúde para execução da obra

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO (CPAE) À ACT

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 11959/2025, de 16.07)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 21.07.2025
- comunicação de Abertura do Estaleiro à ACT – 28.07.2025
- data do auto de consignação (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **28.07.2025**

SUBSTITUIÇÃO /NOMEAÇÃO DO CSO

EMPRESA EXTERNA MC2E - Consultores de Engenharia, Lda.

1.ª atualização à CPAE (CSO + Fiscal da obra)

(informação n.º 17321/2025, de 09.10)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 10.10.2025

ATUALIZAÇÃO À CPAE

Atualização	Registo ACT/data	Itens alterados
1.ª	13.10.2025	(CSO + Fiscal da obra)

ATRASSO NO INÍCIO DOS TRABALHOS

PEDIDO DE APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHOS MODIFICADO

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO POR INCUMPRIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL

(informação n.º 15601/2025, de 15.09)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 22.09.2025
- notificação à EE (audiência prévia) - 22.09.2025 (of.º 14177/DOPM.DOM)
- data limite para cumprimento do teor do ofício n.º 14177/DOPM.DOM - 09.10.2025 inclusive

PRONÚNCIA E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS MODIFICADO

08.10.2025 - receção do mail com a pronúncia (datada de 07.10.2025), bem como do plano de trabalhos modificado

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

Foi elaborado o 1.º auto de medição em 30.09.2025, sendo o total de trabalhos realizado de 19.804,97 € e o saldo de 574.195,03 € (Obs: Os trabalhos da obra tiveram **início efetivo a 25.09.2025**).

2. SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Prazos de execução

A empreitada em questão foi consignada a **28.07.2025**, e tem um prazo de execução contratual de **240 dias**, dividido em prazos parciais vinculados a duas fases, de acordo com o estabelecido na cláusula 9.ª do respetivo caderno de encargos e descrito da seguinte forma:

“Cada fase corresponde a uma entrada principal (4 salas de aula, hall, escadas, instalações sanitárias), devendo todos os trabalhos estar perfeita e integralmente concluídos antes de iniciar uma nova fase dos trabalhos, e de forma a permitir a utilização destes espaços pelos alunos, docentes e pessoal não docente. “

Deste modo, o prazo de execução contratualizado corresponde, em termos parciais, a 120 dias para o Bloco A e a 120 dias para o Bloco B, o que induz, tendo em consideração a efetivação da consignação na data acima referida, que a 25.11.2025 deveriam estar concluídos os trabalhos inerentes ao Bloco A, por forma a tornar exequível o início imediato dos trabalhos no Bloco B, de modo a cumprir o prazo de execução global que **implica a conclusão da obra em 25.03.2026**.

2.2. Atraso na execução da obra

A entidade executante iniciou os trabalhos da 1.ª Fase a 25.09.2025, ou seja, 60 dias após a data da consignação da obra.

2.3. Intenção de aplicar sanção contratual e pedido de apresentação de plano de trabalhos modificado

Por despacho datado de 22.09.2025, tendo por base a informação técnica n.º 15601/2025 de 15.09, foi aprovado notificar o adjudicatário da **intenção de aplicar uma sanção contratual**, no valor de 1.188,00 €/dia, nos termos estabelecidos no n.º 2 do art.º 308.º do CCP, na sua atual redação, bem como, solicitar a apresentação de um plano de trabalhos modificado adotando as medidas de correção que fossem necessárias à recuperação do atraso verificado, conforme preconizado no n.º 1 do art.º 404.º do CCP, na sua atual redação (vide ofício n.º 14177/DOPM.DOM de 22 de setembro).

2.4. Argumentos da EE

Em sede de audiência prévia escrita, conforme estabelece o art.º 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07/01, na sua atual redação, a empresa Cunha & Barroso Lda., através de **e-mail, datado de 07 de outubro**, esclarece que *...” o empreiteiro tratou logo no início de julho (após*

a assinatura do contrato de empreitada mas ainda antes da consignação) de resolver a questão de fornecimento dos contentores necessários devido à conhecida dificuldade de obtenção dos contentores de sala de aula no mercado...”, “...Face à elevada procura de contentores no mercado e à escassez de mão de obra, o prazo de fabrico dos contentores nunca seria inferior a 6/8 semanas, independentemente do fornecedor; - O facto de se iniciar o mês de agosto 3 dias logo após a consignação, atrasou ainda mais todo o processo de fabrico devido ao período de férias; - Numa primeira fase, o fornecedor indicou-nos a data de meados de setembro para entrega dos contentores mas, posteriormente, veio informar que só iria iniciar a montagem no dia 6 de Outubro por haver atrasos no fabrico...”.

A empresa submete também um plano de trabalhos modificado, visando criar condições para a recuperação do atraso acumulado, prevendo nesse documento o fim da empreitada em 17.03.2026.

2.5. Ponderação técnica dos argumentos

Analisado o invocado pela EE, entende-se que **não existe fundamento de facto e de direito que justifique o atraso no início dos trabalhos**, dado que se poderiam ter realizado neste período diversos trabalhos que não necessitam de contentores em obra, nomeadamente, os trabalhos de exterior, como a substituição do telhado e a aplicação de capoto em toda a envolvente do edifício centenário, os trabalhos de demolição de paredes e pavimentos, etc.

Não obstante o plano de trabalhos modificado apresentado, **demonstra uma intenção de reorganização e aceleração das frentes de trabalho com vista à mitigação do atraso inicial e conclusão da empreitada na data prevista inicialmente.**

2.6. Decisão Final

Assim, de acordo com os fundamentos anteriormente informados, justificados e comunicados à EE através do n/ ofício n.º 14177/DOPM.DOM/2025, de 15.09, propõe-se **aceitar o plano de trabalhos modificado e manter a decisão de aplicação da multa contratual no montante de 1.188,00 €/dia** (mil, cento e oitenta e oito euros por dia de atraso), caso a obra não fique concluída na data prevista inicialmente, salvo se o eventual atraso resultar de circunstâncias supervenientes, não imputáveis à EE.

Anexa-se minuta de ofício a enviar à EE.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12.09 - Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06.»

Sobre o assunto foi prestada em 06.11.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Exma. Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 06.11.2025, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.mo Sr. Presidente Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto na presente informação.»

Em 06.11.2025, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, apresentando o seguinte requerimento:

Requerimento

Nos termos legais e regimentais em vigor, os/as abaixo-assinados/as, Vereadores/as do Partido Social Democrata (PPD/PSD) na Câmara Municipal de Valongo, vêm, por este meio, pelo requerer a V. Exa. que seja disponibilizada informação detalhada sobre as empreitadas adjudicadas Município de Valongo nos últimos 24 meses.

Com o objetivo de permitir uma análise rigorosa e transparente da execução das obras municipais, solicita-se a elaboração e envio de um quadro resumo, em formato Excel, contendo, para cada empreitada, a seguinte informação:

- Designação / Nome da empreitada
- Valor base do concurso
- Valor da adjudicação
- Identidade da empresa adjudicatária (empreiteiro)
- Data de consignação da obra
- Prazo contratual de execução
- Data de conclusão / término da obra
- Trabalhos a mais (quantificação e fundamentação)
- Trabalhos a menos (quantificação e fundamentação)
- Eventuais penalizações aplicadas por atraso (ou, caso não aplicadas, respetivos fundamentos)
- Identificação das entidades de prestação de serviços de fiscalização e/ou coordenação de segurança em obra e método de contratação

Este pedido tem como finalidade permitir aos Vereadores do PSD exercer de forma informada e responsável as suas funções de fiscalização e acompanhamento da atividade municipal, garantindo a transparência e o bom uso dos recursos públicos.

Sublinha-se que os eleitos locais exercem as suas funções em regime de não exclusividade, conciliando-as com as suas atividades profissionais e pessoais, pelo que se torna essencial que a informação relevante para o exercício das suas competências seja disponibilizada de forma clara, célere e acessível.

Nestes termos, solicita-se a V. Exa. que promova as diligências necessárias para que a informação requerida seja remetida a este Executivo Municipal com a maior brevidade possível.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12.09 - Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06., por **unanimidade**:

1. Aprovar o plano de trabalhos modificado apresentado pela Entidade Executante, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 404 do CCP, na sua atual redação;
2. Aprovar a aplicação de multa contratual em caso de incumprimento da data de conclusão da empreitada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

2.1.5- REABILITAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL PADRE ANTÓNIO VIEIRA NOMEAÇÃO DE NOVO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de nomeação de novo coordenador de segurança em obra, no âmbito da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica

n.º 18318/2025, de 05.11, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Júlio Pinto da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. ANTECEDENTES:

A obra em referência é objeto de **financiamento** ao abrigo do **Programa 1.º Direito – Aviso n.º 01/CO2-i01/2021, investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR)**. [Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais – 40 fogos – Rua Padre António Vieira – UF Campo e Sobrado – SIGA n.º 62818]

- Contrato de participação entre IHRU, IP (beneficiário intermédio) e o Município de Valongo – 03.03.2024

2. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 5618/2024, de 15.04)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 24.04.2024

• proc. 48.DOPM.2024

• concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP

• publicitado no DR n.º 93, II Série, de 14.05.2024

• preço base – 1.088.000,00 € + IVA

• prazo de execução – 400 dias

• prazo de garantia da obra – 10, 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos]

• CPV – 45453000-7 (Obras de revisão e recuperação)

- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 14.05.2024

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 04.06.2024 até às 17:00 horas (não houve prorrogação de prazo)

ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 7921/2024, de 22.05)

Foram submetidas na plataforma de contratação AnoGov, listas de erros e omissões por parte de empresas interessadas, as quais foram remetidas ao gabinete projetista “Cotefis – Gestão de Projectos, S.A”, que após análise propôs a **retificação da quantidade do artigo 1.4, do Mapa de Quantidade e Trabalho**.

- aprovação por despacho do Presidente da Câmara de 27.05.2024

- ata n.º 1 de 28.05.2024 (submetida na plataforma em 28.05.2024)

- deliberação camarária de retificação do despacho do Presidente da Câmara – 06.06.2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas ocorreu no dia 05.06.2024

ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 9351/2024, de 25.06)

- decisão de adjudicar – **deliberação camarária de 04.07.2024**

→ adjudicatário: **Cunha & Barroso, Lda**.

• alvará de construção n.º 1849 - PUB

• NIF – 501.314.920

subempreiteiro: **J.B. Ramos, Lda**.

• alvará de construção n.º 53105 - PUB - 1.ª subcategoria da 4.ª categoria/Instalações elétricas de utilização de baixa tensão

• NIF – 506 727 823

- preço contratual: **1.080.000,00 € + IVA**

- prazo de execução: **400 dias**

- notificação da adjudicação ao concorrente preterido e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário: 12.07.2024 (plataforma AnoGov)

- gestor do contrato: **Eng.º Júlio Martins Pinto**

CAUÇÃO

Reg.	Guia de depósito N.º	entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
10/2024	0035 0047006702950	Caixa Geral de Depósitos (agência de Alfena)	25.07.2024	54.000,00	Contrato inicial (5%)
Aprovação da substituição do valor da caução exigida , pela retenção de 10 % nos respetivos autos de medição (c/ base em parecer do Dr. Ricardo Bexiga emitido em processo similar) - despacho de 17.02.2025 (doc. 2020 de 17.02)				543,43	1.º Contrato adicional
Aprovação da substituição do valor da caução exigida , pela retenção de 10 % nos respetivos autos de medição - despacho de 11.09.2025				4.229,64	2.º Contrato adicional

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 11209/2024, de 25/07)

- aprovação - despacho da Diretora do Departamento de 26.07.2024

CONTRATO ESCRITO

- celebração em **05.08.2024** (n/n.º 952)

- publicitação/submissão no portal BASE – 06.08.2024 – Procedimento n.º **7076424**

- isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas

NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA – ENG.º JÚLIO PINTO

(apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 14288/2024, de 26.09)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 27.09.2024

APROVAÇÃO/PUBLICITAÇÃO DO DPSS

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 14939/2024, de 08.10)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 11.10.2024

- notificação ao adjudicatário – 11.10.2024 (of. n.º 16806/DOPM.DOM)
- Comunicação prévia à ACT em plataforma própria– 14.10.2024 (n.º 98958/2024)
- data do auto de consignação (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **16.10.2024**

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 17056/2024, de 11.11)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 13.11.2024
- atualização da CPAE em plataforma própria – 15.11.2024

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 18502/2024, de 10.12)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 17.12.2024
- atualização da CPAE em plataforma própria – 19.12.2024

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 1265/2025, de 24.01)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 03.02.2025
- atualização da CPAE na plataforma da ACT – 04.02.2025

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 9144/2025, de 04.06)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 06.06.2025
- atualização da CPAE na plataforma da ACT – 06.06.2025

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO:

TRABALHOS COMPLEMENTARES

TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA 1.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 1562/2025, de 30.01)

- aprovação por deliberação camarária de 07.02.2025
- valor dos trabalhos complementares: **11.354,55 € + IVA**, conforme preços novos
- prazo de execução – **9 dias**
- caução exigida – **543,43 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)

Obs.: Na sequência de pedido da EE, este valor será **substituído** pela **retenção de 10 % nos respetivos autos de medição** (cláusula 8.ª do contrato adicional)

- trabalhos a menos – **486,04 € + IVA**
- notificação à EE – 10.02.2025
- 1.º contrato adicional – **19.02.2025** (n/n.º 972/2025)
- modificação contratual – **submissão no portal BASE em 20.02.2025**

TRABALHOS COMPLEMENTARES

TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA 2.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 12495/2025, de 24.07)

- aprovação por deliberação camarária de 07.08.2025
- valor dos trabalhos complementares: **89.730,91 € + IVA**, assim distribuídos:
 - Erros e Omissões: - 9.395,27 € (cfr. preços contratuais)
 - 25.011,20 € (cfr. preços novos)
 - Outros Trabalhos: - 55.324,44 € (cfr. preços novos)
- prazo de execução – **20 dias**
- caução exigida – **4.229,64 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)

Obs.: Na sequência de pedido da EE, devidamente autorizado por despacho de 11.09.2025, a caução será **substituída pela retenção de 10 % nos respetivos autos de medição** (cláusula 8.ª do contrato adicional)

- trabalhos a menos – **5.138,15 € + IVA**
- notificação à EE – 13.08.2025
- 2.º contrato adicional – **17.09.2025** (n/n.º 1027/2025)
- modificação contratual – submissão no portal BASE em 18.09.2025

PRONÚNCIA DA EE SOBRE MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL – APRECIÇÃO

(informação n.º 14530/2025, de 28.08)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 29.08.2025
- notificação à EE – 29.08.2025 (n/n.º 12879/DOPM.DOM)

TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DA MINUTA 3.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 15896/2025, de 18.09)

- aprovação por deliberação camarária de 24.09.2025
- valor dos trabalhos complementares: **20.084,73 € + IVA**, assim distribuídos:
 - Erros e Omissões: - 19.797,73 € (cfr. preços contratuais)
 - 290,00 € (cfr. preços novos)
- prazo de execução – não produz qualquer alteração ao prazo
- caução exigida – **1,004,24 €** (5% dos trabalhos complementares)

Obs.: Na sequência de pedido da EE, devidamente autorizado por despacho de 08.10.2025, a caução será **substituída pela retenção de 10 % nos respetivos autos de medição** (cláusula 8.ª do contrato adicional)

- notificação à EE – 29.09.2025
- 3.º contrato adicional – a aguardar
- modificação contratual – submissão no portal BASE – a aguardar

ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

Atualização	Notificação/data	Itens alterados
1. ^a	15.11.2024	Alteração CSO e Fiscal de Obra
2. ^a	19.12.2024	Alteração CSO

3. ^a	04.02.2025	Alteração CSO
4. ^a	10.02.2025	Entrada de 1 subempreiteiro
5. ^a	06.06.2025	Alteração CSO
6. ^a	30.07.2025	Entrada de 1 subempreiteiro
7. ^a	28.10.2025	Entrada de 2 subempreiteiros

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

Até à data de 29.09.2025, foram executados trabalhos no valor global de **508.286,27 € + IVA**

3. SITUAÇÃO ATUAL

Através do e-mail datado de 28.05.2025, a empresa externa Rioboco – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A. comunicou que, por se encontrar de baixa médica, a Eng.^a Sónia Maria da Costa Coelho Vieira Anjo, nomeada Coordenadora de Segurança em Obra por despacho de 03.02.2025, seria substituída pelo Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho Nuno Filipe Faria de Sousa.

Subsequentemente por despacho datado de 06.06.2025, tendo por base a informação técnica n.º 9144/2025, de 04.06, foi aprovada a nomeação do referido Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho Nuno Filipe Faria de Sousa, da empresa externa Rioboco – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A., como Coordenador de Segurança em Obra.

Entretanto, vem a empresa apresentar uma nova proposta de alteração do CSO, indicando o regresso da Eng.^a Sónia Maria da Costa Coelho Vieira Anjo às funções de Coordenadora de Segurança em Obra da empreitada em questão.

A nomeação da nova CSO deverá ser submetida à aprovação do dono de obra.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29.10, o dono da obra deverá proceder à alteração da **Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro** enviada à Autoridade para as Condições de Trabalho, dando assim conhecimento da nova CSO.

Face ao exposto, propõe-se:

1. A nomeação da nova coordenadora de segurança em obra – Sónia Anjo, Eng.^a, afeta à citada empresa.
2. A 8.^a atualização da CPAE, na plataforma da ACT e a anexação da respetiva declaração apresentada pela Rioboco, SA.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29.10, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 06.11.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.^a Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À consideração da Exma. Sr.^a Diretora Eng.^a Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

O assunto mereceu em 06.11.2025 a seguinte informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.^a Paula Marques:

«À consideração do Ex.mo Sr. Presidente, Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto na presente informação.»

No dia 06.11.2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Paulo Esteves Ferreira emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29.10, na sua atual redação, por **maioria**: aprovar a nomeação da nova coordenadora de segurança em obra, Eng.ª Sónia Maria da Costa Coelho Vieira Anjo, da empresa externa Rioboco – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A., nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques e também se absteve o senhor vereador eleito pelo CHEGA, Rui Silva.

2.1.6 - REABILITAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL PADRE ANTÓNIO VIEIRA RECLAMAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTANTE SOBRE MINUTA DO 3.º CONTRATO ADICIONAL - INDEFERIMENTO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de indeferimento da reclamação da EE sobre minuta do 3.º Contrato Adicional da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 18316/2025, de 05.11, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Júlio Pinto da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. ANTECEDENTES:

*A obra em referência é objeto de **financiamento ao abrigo do Programa 1.º Direito – Aviso n.º 01/CO2-i01/2021, investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). [Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais – 40 fogos – Rua Padre António Vieira – UF Campo e Sobrado – SIGA n.º 62818]***

- Contrato de participação entre IHRU, IP (beneficiário intermédio) e o Município de Valongo – 03.03.2024

2. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 5618/2024, de 15.04)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 24.04.2024

• *proc. 48.DOPM.2024*

• *concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP*

• *publicitado no DR n.º 93, II Série, de 14.05.2024*

• *preço base – 1.088.000,00 € + IVA*

• *prazo de execução – 400 dias*

• *prazo de garantia da obra – 10, 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos]*

• *CPV – 45453000-7 (Obras de revisão e recuperação)*

- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 14.05.2024

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 04.06.2024 até às 17:00 horas (não houve prorrogação de prazo)

ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 7921/2024, de 22.05)

Foram submetidas na plataforma de contratação AnoGov, listas de erros e omissões por parte de empresas interessadas, as quais foram remetidas ao gabinete projetista “Cotefis – Gestão de Projectos, S.A”, que após análise propôs a **retificação da quantidade do artigo 1.4, do Mapa de Quantidade e Trabalho**.

- aprovação por despacho do Presidente da Câmara de 27.05.2024
- ata n.º 1 de 28.05.2024 (submetida na plataforma em 28.05.2024)
- deliberação camarária de ratificação do despacho do Presidente da Câmara – 06.06.2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas ocorreu no dia 05.06.2024

ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 9351/2024, de 25.06)

- decisão de adjudicar – **deliberação camarária de 04.07.2024**

→ adjudicatário: **Cunha & Barroso, Lda.**

- alvará de construção n.º 1849 - PUB
- NIF – 501.314.920

→ subempreiteiro: **J.B. Ramos, Lda.**

- alvará de construção n.º 53105 - PUB - **1.ª subcategoria da 4.ª categoria/Instalações elétricas de utilização de baixa tensão**

- NIF – 506 727 823

- preço contratual: **1.080.000,00 € + IVA**

- prazo de execução: **400 dias**

- notificação da adjudicação ao concorrente preterido e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário: 12.07.2024 (plataforma AnoGov)

- gestor do contrato: **Eng.º Júlio Martins Pinto**

CAUÇÃO

Reg.	Guia de depósito N.º	entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
10/2024	0035 0047006702950	Caixa Geral de Depósitos (agência de Alfena)	25.07.2024	54.000,00	Contrato inicial (5%)
Aprovação da substituição do valor da caução exigida , pela retenção de 10 % nos respetivos autos de medição (c/ base em parecer do Dr. Ricardo Bexiga emitido em processo similar) - despacho de 17.02.2025 (doc. 2020 de 17.02)				543,43	1.º Contrato adicional
Aprovação da substituição do valor da caução exigida , pela retenção de 10 % nos respetivos autos de medição - despacho de 11.09.2025				4.229,64	2.º Contrato adicional

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 11209/2024, de 25/07)

- aprovação - despacho da Diretora do Departamento de 26.07.2024

CONTRATO ESCRITO

- celebração em **05.08.2024** (n/n.º 952)

- publicitação/submissão no portal BASE – 06.08.2024 – Procedimento n.º **7076424**

- isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas

NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA – ENG.º JÚLIO PINTO

(apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 14288/2024, de 26.09)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 27.09.2024

APROVAÇÃO/PUBLICITAÇÃO DO DPSS

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 14939/2024, de 08.10)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 11.10.2024

- notificação ao adjudicatário – 11.10.2024 (of. n.º 16806/DOPM.DOM)

- Comunicação prévia à ACT em plataforma própria– 14.10.2024 (n.º 98958/2024)

- data do auto de consignação (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **16.10.2024**

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 17056/2024, de 11.11)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 13.11.2024

- atualização da CPAE em plataforma própria – 15.11.2024

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 18502/2024, de 10.12)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 17.12.2024

- atualização da CPAE em plataforma própria – 19.12.2024

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 1265/2025, de 24.01)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 03.02.2025

- atualização da CPAE na plataforma da ACT – 04.02.2025

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 9144/2025, de 04.06)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 06.06.2025

- atualização da CPAE na plataforma da ACT – 06.06.2025

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO:

TRABALHOS COMPLEMENTARES

TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA 1.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 1562/2025, de 30.01)

- aprovação por deliberação camarária de 07.02.2025

- valor dos trabalhos complementares: **11.354,55 € + IVA**, conforme preços novos

- prazo de execução – **9 dias**

- caução exigida – **543,43 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)

Obs.: Na sequência de pedido da EE, este valor será **substituído** pela **retenção de 10 % nos respetivos autos de medição** (cláusula 8.ª do contrato adicional)

- trabalhos a menos – **486,04 € + IVA**

- notificação à EE – 10.02.2025

- 1.º contrato adicional – **19.02.2025** (n/n.º 972/2025)

- modificação contratual – submissão no portal BASE em 20.02.2025

TRABALHOS COMPLEMENTARES

TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA 2.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 12495/2025, de 24.07)

- aprovação por deliberação camarária de 07.08.2025

- valor dos trabalhos complementares: **89.730,91 € + IVA**, assim distribuídos:

● Erros e Omissões: - 9.395,27 € (cfr. preços contratuais)

- 25.011,20 € (cfr. preços novos)

● Outros Trabalhos: - 55.324,44 € (cfr. preços novos)

- prazo de execução – **20 dias**

- caução exigida – **4.229,64 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)

Obs.: Na sequência de pedido da EE, devidamente autorizado por despacho de 11.09.2025, a caução será **substituída** pela **retenção de 10 % nos respetivos autos de medição** (cláusula 8.ª do contrato adicional)

- trabalhos a menos – **5.138,15 € + IVA**

- notificação à EE – 13.08.2025

- 2.º contrato adicional – **17.09.2025** (n/n.º 1027/2025)

- modificação contratual – submissão no portal BASE em 18.09.2025

PRONÚNCIA DA EE SOBRE MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL – APRECIÇÃO

(informação n.º 14530/2025, de 28.08)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 29.08.2025

- notificação à EE – 29.08.2025 (n/n.º 12879/DOPM.DOM)

TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DA MINUTA 3.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 15896/2025, de 18.09)

- aprovação por deliberação camarária de 24.09.2025
- valor dos trabalhos complementares: **20.084,73 € + IVA**, assim distribuídos:
 - Erros e Omissões: - 19.797,73 € (cfr. preços contratuais)
 - 290,00 € (cfr. preços novos)

- prazo de execução – não produz qualquer alteração ao prazo
- caução exigida – **1,004,24 €** (5% dos trabalhos complementares)

Obs.: Na sequência de pedido da EE, devidamente autorizado por despacho de 08.10.2025, a caução será **substituída pela retenção de 10 % nos respetivos autos de medição** (cláusula 8.ª do contrato adicional)

- notificação à EE – 29.09.2025
- 3.º contrato adicional – a aguardar
- modificação contratual – submissão no portal BASE – a aguardar

ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

Atualização	Notificação/data	Itens alterados
1.ª	15.11.2024	Alteração CSO e Fiscal de Obra
2.ª	19.12.2024	Alteração CSO
3.ª	04.02.2025	Alteração CSO
4.ª	10.02.2025	Entrada de 1 subempreiteiro
5.ª	06.06.2025	Alteração CSO
6.ª	30.07.2025	Entrada de 1 subempreiteiro
7.ª	28.10.2025	Entrada de 2 subempreiteiros

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

Até à data de 29.09.2025, foram executados trabalhos no valor global de **508.286,27 € + IVA**

4. SITUAÇÃO ATUAL

No dia 06 de outubro de 2025, a Entidade Executante (EE) da obra Reabilitação do Empreendimento de Habitação Social Padre António Vieira, Cunha & Barroso, Lda. apresentou, via e-mail, uma pronúncia relativa à minuta do 3.º Contrato Adicional.

Na referida pronúncia, a EE refere que “... na minuta agora notificada não se faz constar o prazo de execução desses mesmos trabalhos complementares, prazo esse que deverá acrescentar ao prazo contratual de execução de empreitada e que não deverá ser inferior a 15 dias.”, bem como, “O valor dos trabalhos complementares aprovados neste procedimento não contempla os valores relativos à manutenção de estaleiro de obra...”.

Após análise efetuada pela equipa de fiscalização, conclui-se que:

- no que respeita “à ... reclamação submetida pela EE, referente ao prazo de execução dos trabalhos complementares do 3.º Contrato Adicional, ..., em termos de planeamento, estes serão enquadrados no prazo definido no plano de trabalhos em vigor e não implica a prorrogação de prazo de execução da Empreitada.”

Face ao exposto, e tendo em conta o parecer da equipa de fiscalização, propõe-se não aceitar a reclamação apresentada pela Entidade Executante, uma vez que os trabalhos complementares se encontram devidamente

enquadrados no plano de trabalhos em vigor, não implicando a prorrogação do prazo de execução da empreitada, e, desta forma, não se reflete a necessidade de contemplar o custo do estaleiro.

Anexa-se minuta de ofício em conformidade.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 06.11.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À consideração da Exma. Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

O assunto mereceu em 06.11.2025 a seguinte informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula Marques:

«À consideração do Ex.mo Sr. Presidente, Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto na presente informação.»

No dia 06.11.2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Paulo Esteves Ferreira emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

No contexto deste ponto, interveio a senhora vereadora, Ângela Bragança, salientando que a informação técnica referia anexar a minuta de ofício em conformidade, a qual, até à data, ainda não havia sido rececionada. Deste modo, os eleitos do PSD consideravam não terem detentores de informação técnica suficiente que permitisse avaliar se a extensão do prazo contratual teria impacto no prazo normal de execução e se tal implicaria, ou não, também a necessidade de prolongar a manutenção do estaleiro em obra. Acrescentou que, por esse motivo, o sentido de voto seria a abstenção.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, na sua atual redação, por **maioria** indeferir a reclamação apresentada pela Entidade Executante, Cunha & Barroso, Lda., nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques e também se absteve o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

2.1.7 - REABILITAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL BALDEIRÃO I (SOBRADO)

NOMEAÇÃO DE NOVO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.);

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de nomeação de novo coordenador de segurança em obra, no âmbito da empreitada em título, instruído com a informação técnica n.º 18363/2025 de 06.11, subscrita pelo Técnico Superior Arq.º José Manuel Costa, da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. FINANCIAMENTO:

A obra em referência é objeto de **financiamento** no âmbito do aviso do **Programa 1.º Direito – Aviso n.º 01/CO2-i01/2021, investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR).**

- Contrato de participação entre IHRU, IP (beneficiário intermédio) e o Município de Valongo – 29.02.2024.

2. HISTORIAL:

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 7183/2025, de 05.05)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 08.05.2025

- proc. 90-A.DOPM.2024
- concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)
- publicitado no DR n.º 94/2025, II Série, de 16.05.2025 -
- preço base – 1.100.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 210 dias
- prazo de garantia da obra – 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos]
- 5 anos: Artigos 2.2.1 a 3.1.2.5.3, 3.1.2.9 a 3.1.5.7 e 3.2.1.1.3 a 3.2.1.4.4.2
- 3 anos: Artigos 1.1 a 2.1.2.4.3, 3.1.2.6 a 3.1.2.8, 3.1.6.1 a 3.2.1.1.2 e 3.2.1.5.1 a 3.2.1.5.3

- CPV – 45453000-7 (Obras de revisão e recuperação)

- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 16.05.2025

PRAZO INICIAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 30.05.2025 até às 17:00 horas

ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 8374/2025, de 23.05)

Foi submetida na plataforma de contratação AnoGov, lista de erros e omissões por parte de uma empresa interessada, Américo Teixeira – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., a qual foi remetida ao gabinete projetista “Cotefis – Gestão de Projectos, S.A”, que após análise propôs a **retificação da medição de alguns artigos do MQT** e a rejeição dos restantes.

- aprovação por despacho do Presidente da Câmara de 23.05.2025

- ata de 26.05.2025 (submetida na plataforma em 26.05.2025)

- deliberação camarária da ratificação do despacho do Presidente da Câmara – 05.06.2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas ocorreu no dia **04.06.2025**

ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA E DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO:

(informação n.º 10806/2025, de 01.07)

- decisão de adjudicar – despacho do Presidente de 01.07.2025 – ratificado por Deliberação de Câmara de 10.07.2025

→ adjudicatário: **Versátil de C.A.R., Lda.**

- Alvará de EOP n.º 83959 – PUB

- NIF – 514.169.702

→ subempreiteiro: **Eduardo Moreira II, Lda.**

- Alvará de EOP n.º 71469 – PUB (1.ª subcat.º da 4.ª cat.ª)

- NIF – 507.657.624

- valor dos trabalhos: 58.105,20 €

• preço contratual: **898.737,78 € + IVA**

• prazo de execução: **210 dias**

• notificação da adjudicação ao adjudicatário e da aprovação da minuta de contrato ao adjudicatário: 02.07.2025 (submissão na plataforma AnoGov)

• Designação do Gestor do Contrato – **Arq.º José Manuel Soares da Costa**

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 12609/2025, de 25.07)

- aprovação – despacho da Diretora do Departamento de 26.07.2025

CAUÇÃO

Garantia Bancária N.º	Entidade Seguradora	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
00125-02-2447443	Banco Comercial Português Millennium BCP, S.A.	09.07.2025 (aditada a 17.07.2025)	89.873,78	Garantia da obra (10%)

CONTRATO ESCRITO

- celebração em **04.08.2025** (n/n.º 1009)

- publicitação/submissão no portal BASE – 06.08.2025 – Procedimento n.º **7634649**

- isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas

NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA – ENG.º ARTUR MATEUS

(apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 13214/2025, de 04.08)

- despacho de aprovação do Presidente de 04.08.2025

APROVAÇÃO/PUBLICITAÇÃO DO DPSS

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 13258/2025, de 05.08)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 06.08.2025

- notificação ao adjudicatário – 06.08.2025 (of. n.º 11637/DOPM.DOM)

- Comunicação prévia à ACT em plataforma prévia – 07.08.2025 (n.º 56529/2025)

- data do auto de consignação (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **07.08.2025**

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

Até à data de 30.09.2025, foram executados trabalhos no valor global de **121.954,47 € + IVA**

3. SITUAÇÃO ATUAL

Apesar de ter sido nomeado, por despacho datado de 04.08.2025, tendo por base a informação técnica n.º 13214/2025, de 04.08, o Eng.º Artur Mateus, como Coordenador de Segurança em Obra, foi, entretanto, contratada a empresa externa Rioboco – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A. para fiscalização e coordenação de segurança em obra, a

qual designou para Coordenadora de Segurança em Obra (CSO) da empreitada em questão, a Eng.^a Cristiana Raquel de Sousa Ferreira, pelo que se propõe a sua nomeação, conforme declaração anexa.

Face ao referido, esta alteração, e outras, entretanto verificadas, deverão ser contempladas em atualização da CPAE, no portal ACT.

Face ao exposto, propõe-se:

1. A nomeação da nova coordenadora de segurança em obra – **Cristiana Ferreira, Eng.^a, afeta à citada empresa.**
2. A 1.^a atualização da CPAE, na plataforma da ACT e a anexação da respetiva declaração apresentada pela Rioboco, SA.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29.10, na sua atual redação.

Sobre o assunto foi prestada em 06.11.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.^a Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À consideração da Exma. Sr.^a Diretora Eng.^a Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

O assunto mereceu em 06.11.2025 a seguinte informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.^a Paula Marques:

«À consideração do Ex.mo Sr. Presidente, Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto na presente informação.»

No dia 06.11.2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Paulo Esteves Ferreira emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06 e ainda o disposto no n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29.10, na sua atual redação, por **maioria**, aprovar a nomeação da nova coordenadora de segurança em obra, Eng.^a Cristiana Raquel de Sousa Ferreira, da empresa externa Rioboco – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A., nos termos propostos na supracitada informação

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques e também se absteve o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

2.1.8 - REABILITAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL BALDEIRÃO II (SOBRADO)

NOMEAÇÃO DE NOVO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.);

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de nomeação de novo coordenador de segurança em obra, no âmbito da empreitada em título, instruído com a informação técnica n.º 18360/2025 de 06.11, subscrita pelo Técnico Superior Arq.º José Manuel Costa, da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. Financiamento:

A obra em referência é objeto de **financiamento** no âmbito do aviso do **Programa 1.º Direito – Aviso n.º 01/CO2-i01/2021, investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR).**

- Contrato de participação entre IHRU, IP (beneficiário intermédio) e o Município de Valongo – 29.02.2024.-

2. Historial

Abertura do Procedimento:

(informação n.º 7185/2025, de 05.05)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 08.05.2025

- proc. 91-A.DOPM.2024
- concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)
- publicitado no DR n.º 94/2025, II Série, de 16.05.2025
- preço base – 2.040.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 270 dias

• prazo de garantia da obra – 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos]

- 5 anos: Artigos 2.1.2.2 a 2.1.2.3, 2.2.1 a 2.6.8, 3.1.1.5 e 3.1.2.5 a 3.1.3.1 a 3.1.5.7, 3.2.1.1.3 a 3.2.1.4.4.3.3, 4.1.1.1.2 a 4.1.1.1.6, 4.1.1.2.3 a 4.1.1.2.4.2, 4.1.1.3.5 a 4.1.1.5.1 e 5.1.1.2.2. a 5.1.1.4.1

- 3 anos: Artigos 1.1 a 2.1.2.1.10, 2.1.2.4 a 2.1.2.5, 3.1.1 a 3.1.1.4, 3.1.2.6 a 3.1.2.8, 3.1.6.1 a 3.2.1.1.2, 3.2.1.5.1 a 4.1.1.1.1.2, 4.1.1.2.1 a 4.1.1.2.1.2, 4.1.1.3.1 a 4.1.1.3.4 e 4.1.1.5.2 a 5.1.1.2.1.2

• CPV – 45453000-7 (Obras de revisão e recuperação)

- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 16.05.2025

Prazo Inicial para entrega das propostas: 30.05.2025 até às 17:00 horas

Erros e Omissões sobre peças do procedimento:

Foi submetida na plataforma de contratação AnoGov, uma lista de erros e omissões por parte de uma empresa interessada, Américo Teixeira – Construção Civil e Obras Públicas, Lda, a qual foi remetida ao gabinete projetista “Cotefis – Gestão de Projectos, S.A.”, que, após análise, propôs a não aceitação dos mesmos, conforme ata datada de 26.05.2025, igualmente submetida na plataforma na mesma data.

Abertura das Propostas

A abertura das propostas ocorreu no dia 04.06.2025

Adjudicação, aprovação da minuta e designação de Gestor de Contrato:

(informação n.º 10805/2025, de 01.07)

- decisão de adjudicar – despacho do Presidente de 01.07.2025 – ratificado por Deliberação de Câmara de 10.07.2025

→ adjudicatário: **Versátil de C.A.R., Lda.**

- Alvará de EOP n.º 83959 – PUB

- NIF – 514.169.702

→ subempreiteiro: **Eduardo Moreira II, Lda.**

- Alvará de EOP n.º 71469 – PUB (1.ª subcat.º da 4.ª cat.ª)

- NIF – 507.657.624

- valor dos trabalhos: 58.105,20 €

• preço contratual: **1.792.350,84 € + IVA**

• prazo de execução: **270 dias**

• notificação da adjudicação a todos os concorrentes e da aprovação da minuta de contrato ao adjudicatário:
02.07.2025 (submissão na plataforma AnoGov)

• Designação do Gestor do Contrato – **Arq.º José Manuel Soares da Costa**

Validação dos Documentos de Habilitação

(informação n.º 12610/2025, de 25.07)

- aprovação – despacho da Diretora do Departamento de 26.07.2025

Caução

Garantia Bancária N.º	Entidade Seguradora	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
00125-02-2447434	Banco Comercial Português Millennium BCP, S.A.	09.07.2025 (aditada a 17.07.2025)	179.235,08	Garantia da obra (10%)

Contrato escrito

- celebração em **04.08.2025** (n/n.º 1010)

- publicitação/submissão no portal BASE – 05.08.2025 – Procedimento n.º **7634612**

- isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas

Nomeação do Coordenador de Segurança em Obra – Eng.º Artur Mateus

(apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 13215/2025, de 04.08)

- despacho de aprovação do Presidente de 04.08.2025

Aprovação/Publicitação do DPSS

Comunicação Prévia de abertura de estaleiro

Consignação Total da Obra

(informação n.º 13253/2025, de 05.08)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 06.08.2025

- notificação ao adjudicatário – 06.08.2025 (of. n.º 11638/DOPM.DOM)

- Comunicação prévia à ACT em plataforma prévia – 07.08.2025 (n.º 56563/2025)

- data do auto de consignação (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **07.08.2025**

Resumo Financeiro da Empreitada

Até à data de 30.09.2025, foram executados trabalhos no valor global de 125.610,30 € + IVA

3. Situação atual

Apesar de ter sido nomeado, por despacho datado de 04.08.2025, tendo por base a informação técnica n.º 13215/2025, de 04.08, o Eng.º Artur Mateus, como Coordenador de Segurança em Obra, foi, entretanto, contratada a **empresa externa Rioboco – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A.** para fiscalização e coordenação de segurança em obra, a qual designou para Coordenadora de Segurança em Obra (CSO) da empreitada em questão, a **Eng.ª Sónia Maria da Costa Coelho Vieira Anjo**, pelo que se **propõe a sua nomeação**, conforme declaração.

Face ao referido, esta alteração, e outras, entretanto verificadas, deverão ser contempladas em atualização da CPAE, no portal ACT.

Face ao exposto, propõe-se:

1. A nomeação da nova coordenadora de segurança em obra – Sónia Anjo, Eng.^a, afeta à citada empresa.
2. A 1.^a atualização da CPAE, na plataforma da ACT e a anexação da respetiva declaração apresentada pela Rioboco, SA.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29.10, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 06.11.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.^a Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À consideração da Exma. Sr.^a Diretora Eng.^a Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.» - O assunto mereceu em 06.11.2025 a seguinte informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.^a Paula Marques:

«À consideração do Ex.mo Sr. Presidente, Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto na presente informação.»

No dia 06.11.2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Paulo Esteves Ferreira emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06 e ainda o disposto no n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29.10, na sua atual redação, por **maioria**: aprovar a nomeação da nova coordenadora de segurança em obra, Eng.^a Sónia Anjo, da empresa externa Rioboco – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A., nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques e também se absteve o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

2.1.9 - REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE – PRR: CENTRO DE SAÚDE DE ERMESINDE (BELA)

NOMEAÇÃO DE NOVO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA (CSO) - EMPRESA EXTERNA VHM - VÍTOR HUGO – COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, SA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de nomeação de novo coordenador de segurança em obra, no âmbito da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 18350/2025, de 06.11, subscrita pelo Técnico Superior Arq.º José Manuel Costa da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. FINANCIAMENTO

A obra em referência foi objeto de **candidatura** ao fundo Investimento RE-C01-i01 – “Cuidados de Saúde Primários com mais respostas”, previsto no PRR – Aviso Convite n.º 16/C01-i01/2023:

- Assinatura do **Termo de responsabilidade**, pelo Município de Valongo (20.05.2024).
- Assinatura do **Contrato de Financiamento** entre a ACSS (Administração Central do Sistema de Saúde, IP) (30.07.2024) e o Município de Valongo (28.06.2024)

2. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO

(informação n.º 2434/2025, de 12.02)

- decisão de contratar – despacho do Presidente da Câmara de **21.05.2025**
- proc. 25.DOPM.2024
- **concurso público** (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)
- publicitado no DR n.º 102 - 2.ª Série, de 28.05.2025
- preço base – 550.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 300 dias
- prazo de garantia da obra – **5 e 3 anos** – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE]
 - 5 anos: Artigos 2.2 a 2.8.3.10; 2.10.3; 2.10.5 e 3 a 4.2.3
 - 3 anos: 1.1 a 2.1.3; 2.8.4 a 2.10.2 e 2.10.4; 2.10.6 e 2.10.7.
- CPV – 45453000-7 (Obras de revisão e recuperação)
- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 29.05.2025

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 18.06.2025 até às 17:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas ocorreu no dia 20.06.2025

ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 11021/2025 de 03.07)

- decisão de adjudicar por despacho do **Presidente da Câmara** de **04.07.2025**
- adjudicatário: **Openline Portugal, SA**
- alvará de construção n.º 47620 - PUB
- NIF – 504 177 567
- preço contratual: **539.895,09 € + IVA**
- prazo de execução: **300 dias**
- notificação da adjudicação ao adjudicatário e da aprovação da minuta do contrato: 08.07.2025 (plataforma AnoGov)
- designação do gestor do contrato: **Arq.º José Manuel Costa**

CAUÇÃO

Reg.	Caução	Entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
------	--------	----------	-----------------	---------------	--------

20/2025	Garantia bancária n.º 125-02- 2448077	Millennium bcp Banco Comercial Português, SA	15.07.2025	26.994,75	Contrato inicial (5%)
---------	---	--	------------	-----------	--------------------------

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 12089/2025, de 18.07)

- aprovação - despacho da Diretora do Departamento de 18.07.2025

CONTRATO ESCRITO

- celebração em **25.07.2025** (n/n.º 1008)

- publicitação/submissão no portal BASE – 29.07.2025 - Procedimento n.º **7654090**

- isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas (n.º 1 do art.º 48.º da Lei n.º 98/97 (LOPTC))

NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA – ARQ. JOSÉ MANUEL COSTA

(apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 12954/2025, de 31.07)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 31.07.2025

APROVAÇÃO DO PSS – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA EXECUÇÃO DA OBRA

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO (CPAE) À ACT

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 15112/2025, de 08.09)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 10.09.2025

- submissão da CPAE no portal da ACT – 17.10.2025 – entrada n.º 76194/2025

- consignação – agendada para **20.10.2025**, contudo a mesma não se concretizou, por recusa da EE alegando a indisponibilidade do local da obra – a reagendar.

3. SITUAÇÃO ATUAL

Apesar do signatário desta informação ter sido nomeado, como Coordenador de Segurança em Obra, por despacho datado de 31.07.2025, tendo por base a informação técnica n.º 12954/2025, de 31.07, foi, entretanto, contratada a **empresa externa - VHM - Vítor Hugo – Coordenação e Gestão de Projetos, SA**, para fiscalização e coordenação de segurança em obra, a qual designou para **Coordenadora de Segurança em Obra (CSO)** da empreitada em questão, a **Eng.ª Liliana Marques**, pelo que se propõe a sua nomeação, conforme declaração anexa.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29.10, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 07.11.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À consideração da Exma. Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

O assunto mereceu em 07.11.2025 a seguinte informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.^a Paula Marques:

«À consideração do Ex.^{mo} Sr. Presidente, Eng.^o Paulo Ferreira. Concordo com o proposto na presente informação.»

No dia 07.11.2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.^o Paulo Esteves Ferreira emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29.10, na sua atual redação, por **maioria**: aprovar a nomeação da nova coordenadora de segurança em obra, Eng.^a Liliana Marques, da empresa externa VHM – Vítor Hugo – Coordenação e Gestão de Projetos, SA, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebello, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques e também se absteve o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

2.1.10 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA GANDRA – U.S. ERMESINDE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de nomeação do Coordenador de Segurança em Obra na empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 18369/2025, de 06.11, subscrita pela Chefe de Divisão das Obras Municipais Eng.^a Cláudia Rodrigues do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«**1. FINANCIAMENTO** -A obra em referência foi objeto de candidatura ao fundo de Investimento **RE-C01-i01 – “Cuidados de Saúde Primários com mais respostas”**, previsto no **PRR – Aviso Convite n.º 17/C01-i01/2023 – Projeto 10766**:

→ Assinatura do Termo de responsabilidade - Município de Valongo (14.05.2024)

→ Assinatura do Contrato de Financiamento entre o Município de Valongo (05.07.2024) e a ACSS - Administração Central do Sistema de Saúde, IP (31.07.2024)

→ 1.^a adenda ao contrato - Município de Valongo (30.08.2024) e ACSS - Administração Central do Sistema de Saúde, IP (19.09.2024)

2. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO

(informação n.º 9636/2025, de 13.06)

- decisão de contratar – despacho do Presidente da Câmara de 14.07.2025 – ratificado em deliberação camarária de 24.07.2025

- *proc. 28. DOPM. 2024*
- *concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)*
- *publicitado no DR n.º 137/2025, 2.ª Série, de 18.07.2025*
- *preço base – 3.412.000,00 € + IVA*

- prazo de execução – 545 dias
- prazo de garantia da obra – 10, 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE]
 - **10 anos** - artigos: 2.0 a 2.5.8 e 2.8 a 2.12.15;
 - **5 anos** - artigos: 2.6 a 2.7, 3.1 a 3.11.1.1.9, 3.12 a 3.13.1.2, 4.1 a 4.2.3, 5.4.1 a 5.4.4.3.4, 5.6.1 a 5.6.4.1, 5.7.2 a 6.1.3.1, 6.2.5 a 6.3.5, 6.5.1 a 6.6.5, 6.7.2 a 6.7.6.1, 6.8.3 a 7.4.3.2, 8.3.2 a 8.3.2.2.1, 8.4.2.1 a 8.4.2.2.1, 9.2.2 a 9.2.3.1, 9.4.3 a 9.5.1, 11.2.1 a 11.3.1, 12.2.1 a 12.4.4e 12.5.1 a 12.6.5.3;
 - **3 anos** – artigos: 01. a 1.2, 2.13, 3.11.2 a 3.11.4.8.4, 3.13.2 a 3.13.10, 5.1 a 5.3.5.6, 5.5.1 a 5.5.9.1, 5.7.1 a 5.7.1.2, 6.2.1 a 6.2.4.5, 6.4.1 a 6.4.2, 6.7.1 a 6.7.1.20, 6.8.1 a 6.8.1.3, 7.5.1 a 8.3.1.4, 8.4.1 a 8.4.1.1.7, 8.5.1 a 9.2.1.3, 9.3.1 a 9.4.2, 10.1 a 11.1.7, 12.1 a 12.3, 12.4.5 a 12.4.13 e 12.6.5.4 a 18.7.5

- CPV – 45215100-8 (Obras de construção de edifícios relacionados com serviços de saúde)

- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 18.07.2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS – 11.08.2025

ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 14569/2025 mydoc de 28.08)

- decisão de adjudicar: **deliberação da Câmara de 04.09.2025**

→ adjudicatário: **Construções Refoiense, Lda.**

- alvará de construção n.º 48592 - PUB

- NIF – 506.661.393

- preço contratual: **3.278.659,11 € + IVA**

- prazo de execução: **545 dias**

-notificação da adjudicação ao adjudicatário e da aprovação da minuta do contrato: 10.09.2025 (plataforma AnoGov)

CAUÇÃO:

Reg.	Caução	Entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
27/2025	Garantia bancária N00429893	Novo Banco, SA	12.09.2025	163.932,96	Contrato inicial (5%)

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 15971/2025, de 19.09)

- aprovação - despacho da Diretora do Departamento de 19.09.2025

CONTRATO ESCRITO

- celebração em **23.09.2025** (n/n.º **1.028**)

- publicitação/submissão no portal BASE – 25.09.2025 - Procedimento n.º **7746589**

- **fiscalização prévia especial** pelo Tribunal de Contas (art.º 17.º-A aditado à Lei n.º 30/2021 de 21.05, pela Lei n.º 43/2024 de 02.12, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 46.º e art.º 48.º “à contrário”, da Lei n.º 98/97 de 26.06 (LOPTC) na sua atual redação.

- processo n.º 856/2025 de 15.10.2025

3. SITUAÇÃO ATUAL

Estabelece o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29.10, as regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiro da construção.

Nesse contexto e atento o estabelecido no n.º 2 do art.º 9.º do citado diploma legal, compete ao dono de obra nomear um coordenador de segurança em obra.

Pelo exposto, submete-se a proposta de nomeação do **Arq.º José Manuel Soares da Costa**, para efetuar a coordenação de segurança em obra e para as demais responsabilidades inerentes ao estabelecido no referido diploma, dado que reúne as condições necessárias para o efeito.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29.10, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 06.11.2025, pela Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula Marques, a seguinte informação:

«À consideração do Ex.º Sr. Presidente, Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto na presente informação.»

No dia 06.11.2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Paulo Esteves Ferreira emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29.10, na sua atual redação, por **maioria**: aprovar a nomeação do coordenador de segurança em obra, Arq.º José Manuel Soares da Costa, nos termos propostos da supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

2.1.11 - REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ALFENA

PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de revogação da decisão de contratar da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 18347/2025, de 06.11, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Artur Vaz do Nascimento Mateus da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. FINANCIAMENTO

A presente empreitada foi submetida a financiamento no âmbito do Programa Regional do NORTE2030 - Aviso n.º NORTE2030-2024-14 Eficiência Energética.

2. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 15629/2025, de 16/09)

- decisão de contratar: deliberação camarária de **24.09.2025**

• proc. 94.DOPM.2024

• concurso público [ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP]

• publicado no DR n.º 192 – II Série, de 06.10.2025

• preço base – **1.100.000,00 € + IVA**

• prazo de execução – **305 dias**

• prazo de garantia da obra: **10, 5 e 3 anos** – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE] e **tipificação dos trabalhos**

• CPV – 45262690 - 4 (restauração de edifícios degradados)

- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 06.10.2025

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: O prazo fixado era o dia 05.11.2025, até às 17:00 horas.

2. SITUAÇÃO ATUAL

Dispõe o art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação, que no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. Assim e após análise dos pedidos de esclarecimento e lista de erros e omissões apresentados pelos interessados, o júri do procedimento entendeu haver necessidade de clarificar alguns aspetos do projeto, o que implica a retificação das peças do procedimento, de forma a minimizar o risco da existência de erros e omissões em fase de execução dos trabalhos da empreitada, conforme expresso na ata n.º 1 do referido júri.

Paralelamente, dispõe o n.º 5 do referido art.º 50.º do CCP, que a decisão sobre os pedidos de esclarecimento e das listas de erros e omissões deve ser comunicada dentro do segundo terço fixado para a apresentação das propostas, sob pena, de haver lugar à prorrogação do referido prazo de apresentação das mesmas, conforme decorre do disposto no n.º 1 do art.º 64.º do citado diploma legal.

Considerando, ainda, que o **prazo limite para entrega das propostas terminou a 05.11.2025** e que a competência para deliberar sobre a retificação das peças que integram o procedimento em apreço e a prorrogação do prazo para apresentação das propostas é da Câmara Municipal, cuja 1.ª reunião está agendada para o dia 06.11.2025, conclui-se não ser viável a prossecução do procedimento concursal, face à impossibilidade do órgão autárquico proferir uma decisão em data anterior a 05.11.2025.

Assim, na salvaguarda do interesse público e atento ao estatuído na alínea c) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP, na sua atual redação, conjugado com o disposto no art.º 80.º do citado diploma legal, propõe-se a revogação da decisão de contratar, assim como, a abertura de novo procedimento, no prazo de 6 meses, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do art.º 79.º do citado diploma legal.

3. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

• **A revogação da decisão de contratar** tomada por deliberação camarária de 24.09.2025, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art.º 80.º, tendo por base o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 79.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

• A descabimentação da verba, junto do **DGFT-Contabilidade**;

• A publicitação da decisão na **plataforma AnoGov**;

• A publicitação da decisão no **portal BASE** – através da “**Comunicação de Não Celebração do Contrato**”.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, e, ainda, a alínea c) do n.º 1 do art.º 79.º e n.º 1 do art.º 80, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 06.11.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Ex.ma Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação pela Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 06.11.2025, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.mo Sr. Presidente, Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto na presente informação.»

Em 06.11.2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

No contexto deste ponto, interveio a senhora vereadora, **Ângela Bragança**, salientando que o sentido de voto dos eleitos do PSD seria a abstenção, salvaguardando, contudo que esta opção surgia acompanhada de uma nota de preocupação. Expressou, assim, o desejo de que a situação de decisão de revogação de contratar não tenha decorrido de uma opção política, sendo fundamental alertar as equipas técnicas para o impacto dos erros e omissões no decurso das obras. Sublinhou, neste âmbito, a importância de fazer perceber que as falhas técnicas têm consequências diretas para a população, tratando-se, neste caso concreto, na requalificação de uma infraestrutura de elevada importância para os cidadãos de Alfena.

Respondeu o senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, referindo que não se trata de uma decisão política e que pretendem requalificar a piscina e que essa intervenção seja eficaz. O equipamento necessita, efetivamente, de obras urgentes, mas é fundamental que a requalificação resulte, a final, num serviço de elevada qualidade.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, e, ainda, a alínea c) do n.º 1 do art.º 79.º e n.º 1 do art.º 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **maioria**, revogar a decisão de contratar tomada em reunião de Câmara de 24.09.2025, referente à empreitada versada em título, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques e também se absteve o senhor vereados eleito pelo CHEGA Rui Silva.

2.1.12 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA GANDRA – U.S. ERMESINDE
APROVAÇÃO/ACESSIBILIDADE DO PSS (PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE) PARA EXECUÇÃO DA OBRA
COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO À ACT
CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do PSS para execução da obra, submissão da CPAE no portal ACT e consignação total da obra no âmbito da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 18378/2025, de 06.11, subscrita pelo Arq.º José Manuel Costa da Divisão das Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. FINANCIAMENTO

A obra em referência foi objeto de candidatura ao fundo de Investimento RE-C01-i01 – “Cuidados de Saúde Primários com mais respostas”, previsto no PRR – Aviso Convite n.º 17/C01-i01/2023 – Projeto 10766:

→ Assinatura do Termo de responsabilidade - Município de Valongo (14.05.2024)

→ Assinatura do Contrato de Financiamento entre o Município de Valongo (05.07.2024) e a ACSS - Administração Central do Sistema de Saúde, IP (31.07.2024)

→ 1.ª adenda ao contrato - Município de Valongo (30.08.2024) e ACSS - Administração Central do Sistema de Saúde, IP (19.09.2024)

2. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO

(informação n.º 9636/2025, de 13.06)

- *decisão de contratar – despacho do Presidente da Câmara de 14.07.2025 – ratificado em deliberação camarária de 24.07.2025*

- *proc. 28. DOPM. 2024*
- *concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)*
- *publicitado no DR n.º 137/2025, 2.ª Série, de 18.07.2025*
- *preço base – 3.412.000,00 € + IVA*
- *prazo de execução – 545 dias*
- *prazo de garantia da obra – 10, 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE]*
 - **10 anos** - artigos: 2.0 a 2.5.8 e 2.8 a 2.12.15;
 - **5 anos** - artigos: 2.6 a 2.7, 3.1 a 3.11.1.1.9, 3.12 a 3.13.1.2, 4.1 a 4.2.3, 5.4.1 a 5.4.4.3.4, 5.6.1 a 5.6.4.1, 5.7.2 a 6.1.3.1, 6.2.5 a 6.3.5, 6.5.1 a 6.6.5, 6.7.2 a 6.7.6.1, 6.8.3 a 7.4.3.2, 8.3.2 a 8.3.2.2.1, 8.4.2.1 a 8.4.2.2.1, 9.2.2 a 9.2.3.1, 9.4.3 a 9.5.1, 11.2.1 a 11.3.1, 12.2.1 a 12.4.4e 12.5.1 a 12.6.5.3;
 - **3 anos** – artigos: 01. a 1.2, 2.13, 3.11.2 a 3.11.4.8.4, 3.13.2 a 3.13.10, 5.1 a 5.3.5.6, 5.5.1 a 5.5.9.1, 5.7.1 a 5.7.1.2, 6.2.1 a 6.2.4.5, 6.4.1 a 6.4.2, 6.7.1 a 6.7.1.20, 6.8.1 a 6.8.1.3, 7.5.1 a 8.3.1.4, 8.4.1 a 8.4.1.1.7, 8.5.1 a 9.2.1.3, 9.3.1 a 9.4.2, 10.1 a 11.1.7, 12.1 a 12.3, 12.4.5 a 12.4.13 e 12.6.5.4 a 18.7.5
- *CPV – 45215100-8 (Obras de construção de edifícios relacionados com serviços de saúde)*

- *autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 18.07.2025*

ABERTURA DAS PROPOSTAS – 11.08.2025

ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 14569/2025 mydoc de 28.08)

- decisão de adjudicar: **deliberação da Câmara de 04.09.2025**

→ adjudicatário: **Construções Refoiense, Lda.**

• alvará de construção n.º 48592 - PUB

• NIF – 506.661.393

- preço contratual: **3.278.659,11 € + IVA**

- prazo de execução: **545 dias**

-notificação da adjudicação ao adjudicatário e da aprovação da minuta do contrato: 10.09.2025 (plataforma AnoGov)

CAUÇÃO:

Reg.	Caução	Entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
27/2025	Garantia bancária N00429893	Novo Banco, SA	12.09.2025	163.932,96	Contrato inicial (5%)

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 15971/2025, de 19.09)

- aprovação - despacho da Diretora do Departamento de 19.09.2025

CONTRATO ESCRITO

- celebração em **23.09.2025** (n/n.º **1.028**)

- publicitação/submissão no portal BASE – 25.09.2025 - Procedimento n.º **7746589**

- **fiscalização prévia especial** pelo Tribunal de Contas (art.º 17.º-A aditado à Lei n.º 30/2021 de 21.05; pela Lei n.º 43/2024 de 02.12, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 46.º e art.º 48.º “à contrário”, da Lei n.º 98/97 de 26.06 (LOPTC) na sua atual redação.

- processo n.º 1068/2025 de 15.10.2025

NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA – ARQ.º JOSÉ MANUEL COSTA

(apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 18369/2025, de 06.11)

- aprovação – a submeter à deliberação camarária na reunião de 11.11.2025

3. SITUAÇÃO ATUAL

3.1. De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29.10, cabe ao dono da obra:

→ nomear o Coordenador de Segurança em Obra (CSO) - cfr. n.º 2 do art.º 9.º;

→ aprovar o desenvolvimento e as alterações do Plano de Segurança e Saúde (PSS) apresentados pela Entidade Executante (EE), previamente validado tecnicamente pelo CSO, passando a integrar o PSS para a execução da obra - cfr. n.º 1 do art.º 12.º;

→ comunicar, por escrito, a aprovação do PSS à EE - cfr. n.º 3 do art.º 12.º

→ proceder à Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro (CPAE) à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) - cfr. n.º 1 do art.º 15.º

3.2. Considerando a minha nomeação como Coordenador de Segurança em Obra, a ser submetida a aprovação em reunião de 11.11.2025, providenciei a análise do desenvolvimento do PSS apresentado pela EE, e considero o mesmo em condições de ser aprovado superiormente.

3.3. Determina o n.º 1 do art.º 359.º do CCP que o dono de obra dispõe de prazo não superior a 30 dias, após a celebração do contrato, para proceder à consignação da empreitada.

Deverá ser, igualmente, cumprido o previsto no n.º 3 do art.º 304.º e art.º 305.º do atual CCP, conjugado com a cláusula 44.ª do Caderno de Encargos, providenciando o representante legal da firma adjudicatária a apresentação, no ato da consignação do “livro de obra”, com as folhas numeradas e por ele rubricadas, as quais serão, posteriormente, rubricadas pelo Diretor de Fiscalização da Obra, em representação desta Edilidade.

4. Face ao exposto propõe-se:

4.1. Aprovar o PSS para execução da obra, apresentado pela EE, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2023, de 29.10;

4.2. Proceder à comunicação prévia de abertura de estaleiro, através da respetiva plataforma eletrónica, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do referido diploma legal, anexando os documentos exigidos no n.º 3 do art.º 15.º do mesmo diploma (consoante o caso):

- Declaração do autor do projeto e do coordenador de segurança em projeto;
- Declarações da EE; do coordenador de segurança em obra; do fiscal da obra; do diretor técnico da empreitada; do representante da EE e do responsável pela direção técnica da obra.

4.3. Notificar a EE para que providencie:

- a **acessibilidade do PSS aprovado**, (incluindo eventuais alterações) no estaleiro, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do art.º 13.º do referido diploma legal;
- a **comparência de um representante legal da empresa no local dos trabalhos para efeitos de consignação da obra em apreço**, nos termos do art.º 357.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 359.º do CCP, na sua atual redação, devendo o mesmo apresentar no ato o “livro de obra” de acordo com o estipulado por Lei.

Anexa-se minuta de ofício em conformidade.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12.09 - Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, e com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2023 de 29.10.»

Sobre o assunto foi prestada em 06.11.2025 pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Ex.ma Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Sobre o assunto foi prestada em 06.11.2025, pela Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula Marques, a seguinte informação:

«À consideração do Ex.mo Sr. Presidente, Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto na presente informação.»

No dia 05.11.2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Paulo Esteves Ferreira emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, por **maioria**:

1. Aprovar o **PSS para execução da obra**, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2023, de 29.10;
2. Submeter a **comunicação prévia de abertura de estaleiro**, na plataforma da ACT, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 273/2023, de 29.10;
3. Proceder à **consignação total da obra**, nos termos do art.º 359.º do CCP, na sua atual receção, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

2.1.13 - REQUALIFICAÇÃO DA HABITAÇÃO SOCIAL – BAIRRO SERRA AMARELA (ALFENA) APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de trabalhos a menos da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 18395/2025, de 06/11, subscrita pelo Eng.º Civil Nuno Bandeira da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. FINANCIAMENTO

A obra em referência é objeto de comparticipação ao abrigo do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021 Financiamentos do programa 1.º direito, no âmbito Investimento RE-CO2-i01 – “Programa de Apoio ao acesso à habitação” do PRR. [Reabilitação de 36 fogos – Rua da Serra Amarela - Alfena - SIGA n.º 61331].

- *Aprovação da concessão da comparticipação não reembolsável [1.233.525,06 €] - deliberação do IHRU de 06.11.2023.*
- *Contrato de comparticipação entre o IHRU, IP (beneficiário intermediário) e o Município de Valongo - 15.11.2023.*

2. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO

(informação n.º 11687/2023, de 13/07)

- *aprovação do projeto de execução e decisão de contratar: deliberação camarária de 20.07.2023.*

- *proc. 25. DOPM.2023*
- *concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)*
- *publicado no DR n.º 144 – II Série, de 26.07.2023*
- *preço base – 1.066.000,00 € + IVA*
- *prazo de execução – 270 dias*
- *prazo de garantia da obra: 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da clausula 46.ª do CE]*

3 anos- art.ºs 3.2.2.7; 3.2.6.5

5 anos - todos os artigos do Capítulos 2.º e 3.º, com exceção dos artigos previstos nos 3 anos.

- *CPV – 45453000-7 obras de revisão e recuperação.*

- *submissão do procedimento na plataforma anoGov – 26.07.2023.*

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- Prazo fixado para a apresentação das propostas - 16.08.2023 pelas 17:00 horas.
- Prorrogação do prazo de apresentação das propostas – 14 dias a pedido dos interessados.
- ata n.º 3 do júri do procedimento de 10.08.2023;
- aviso de prorrogação de prazo - publicado no DR n.º 157 – II Série, de 14.08.2023;
- novo prazo para apresentação das propostas – 02.09.2023 até às 17:00 horas.

ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Foi submetido um pedido de esclarecimento por parte da empresa JASpinto Comércio & Serviços, Ld.^a, nos termos constantes da ata n.º 2 do dia 09.08.2023.

Foram, igualmente, submetidas na plataforma de contratação pública Anogov, listas de erros e omissões por parte de duas empresas interessadas – “Cunha & Barroso, Ld.^a” e “Vierominho II – Construção e Reabilitação, Ld.^a”, as quais foram remetidas à equipa projetista, Cotefis – Gestão de Projetos, SA, que após análise das mesmas, não constatou evidências para alteração, conforme consta na referida ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas ocorreu no dia 04.09.2023.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO RELATÓRIO PRELIMINAR

Foi efetuada a análise das propostas e elaborado o respetivo relatório preliminar, o qual foi disponibilizado a todos os concorrentes em **13.09.2023** para **audiência prévia escrita**, nos termos do art.º 147.º do CCP, na sua atual redação e de cujo teor se retira o seguinte:

- quatro empresas apresentaram declaração de não apresentação de proposta, não se constituindo como concorrentes;
- uma empresa não apresentou qualquer documento, não se constituindo, nesses termos, como concorrentes.
- uma empresa apresentou um valor superior ao preço base, tendo por esse facto sido excluída.
- a uma empresa foi-lhe concedida ao abrigo do n.º 3 do art.º 72.º a possibilidade de suprimento da irregularidade da proposta, através da inclusão do ponto 3 do Anexo I do Programa de Procedimento, assim como da declaração de trabalhos a efetuar em cada subcategoria, dado que a mesma não continha todos os elementos constantes do anúncio – vide ata n.º 3 de 08.09.2023. A este pedido o concorrente respondeu dentro do prazo legal estipulado para o efeito, tendo sido admitida.

Durante o prazo concedido para audiência prévia nenhum concorrente apresentou pronúncia.

ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 15834/2023, de 02.10)

- decisão de adjudicação – deliberação camarária de 19.10.2023.

- adjudicatário: Rare Concept, Ld.^a

→ alvará de construção n.º 71411 – PUB.

→ NIF – 510874231

- preço contratual: 927.426,53 € + IVA.

- prazo de execução: 270 dias.

- notificação da adjudicação a todos os concorrentes e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário:

24.10.2023 (plataforma AnoGov).

Designação do gestor do contrato: Eng.º Nuno Alberto dos Santos Fernandes Bandeira.

CAUÇÕES

registo	Certificado de Seguro-Caução	entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
17/2023	n.º 4.300.532	Atradius Crédito Y Caucions, SA de Seguros Y Reaseguros – Sucursal Portugal	35.10.2023	46.371,33	Contrato inicial (5%)
17/2024	n.º 4.326.368	Atradius Crédito Y Caucions, SA de Seguros Y Reaseguros – Sucursal Portugal	12.11.2024	12.950,99	1.º Contrato adicional (5%)
17/2025	n.º 4.346.407	Atradius Crédito Y Caucions, SA de Seguros Y Reaseguros – Sucursal Portugal	18.06.2025	995,27	2.º Contrato adicional (5%)

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 17382/2023 de 30/10)

- despacho de aprovação – Diretora do Departamento de 30.10.2023.

CONTRATO ESCRITO

- celebração – 09.11.2023 (n/n.º 918)

- publicação/submissão no portal Base Gov – 10.11.2023 – procedimento n.º 6628716.

- fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas: isento (ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), na sua atual redação).

NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA - Eng.º Nuno Alberto dos Santos Fernandes Bandeira.

Apreciar e Validar o PSS

(informação n.º 19920/2023 de 20.12)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 08.01.2024.

VALIDAÇÃO DO PSS

Declaração de validação do Plano de Segurança e Saúde do CSO - **18.01.2024.**

ACESSIBILIDADE DO PSS (PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE) + COMUNICAÇÃO AO ACT + CONSIGNAÇÃO

(informação n.º 1369/2024 de 25/01)

- aprovação: despacho de 31.01.2024.

- notificação à EE: (ofício n.º 1848/DOPM.DOM de 31.01.2024).

- comunicação previa de abertura de estaleiro ACT: 02.02.2024.

- auto de consignação: 02.02.2024.

ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

Atualização	Registo ACT/data	Itens alterados
-------------	------------------	-----------------

1. ^a	11.03.2024	2 subempreiteiros
2. ^a	09.04.2024	1 subempreiteiro
3. ^a	16.07.2024	2 subempreiteiro
4. ^a	22.11.2024	6 subempreiteiros
5. ^a	21.05.2025	6 subempreiteiros

ADIANTAMENTOS

Por deliberação tomada em reunião de 21.03.2024 foi aprovado o adiantamento de preço, solicitado pela empresa adjudicatária, no valor de 278.426,53 € (vide n.ºs 1 e 2 do art.º 292.º do CCP) – notificação à EE 22.03.2024.

Dado que a EE não deu cumprimento ao estatuído na alínea b) do n.º 1 do art.º 292.º do CCP na sua atual redação, não se concretizou o referido adiantamento.

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO

TRABALHOS COMPLEMENTARES

TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO

(informação n.º 15613/2024, de 18/10)

- aprovação – deliberação camarária de **28.10.2024**
- valor dos trabalhos complementares: **394.273,17 €** assim distribuídos:
 - 19.401,37 € (cfr preços contratuais)
 - 374.871,90 € [cfr. preços acordados]
- prazo de execução – **220 dias**
- valor da caução – 12.950,99 €
- valor dos trabalhos a menos – **135.253,28 €**
- notificação ao empreiteiro – 05.11.2024 (ofício n.º 18186/DOPM.DOM)
- **1.º contrato adicional – 19.11.2024** (n/n.º 964)
- modificação contratual (portal BASE) – 19.11.2024 – procedimento 6628716
- fiscalização concomitante sucessiva do Tribunal de Contas – isento

TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2.º CONTRATO

(informação n.º 8968/2025, de 02/05)

- aprovação – deliberação camarária de **05.06.2025**
- valor dos trabalhos complementares: **19.905,48 €** [cfr. preços acordados]
- prazo de execução – não produz qualquer alteração
- valor da caução – 995,27€
- notificação ao empreiteiro – 09.06.2025 (ofício n.º 8466/DOPM.DOM)
- **1.º contrato adicional – 03.09.2025** (n/n.º 1021)
- modificação contratual (portal BASE) – 04.09.2025 – procedimento 6628716
- fiscalização concomitante sucessiva do Tribunal de Contas – isento

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA:

Até à presente data encontra-se realizado o valor de 1.161.239,03 € + IVA.

RECEÇÃO PROVISÓRIA

(informação n.º 0013/2025, de 10/10)

- aprovação – despacho da Diretora do DOPM: 10.10.2025

- notificação à EE: (ofício 005/DOPM.DOM de 10.10.2025)

Auto de receção provisória: 30.10.2025

3. SITUAÇÃO ATUAL

Os trabalhos relativos ao contrato inicial da empreitada estão dados como concluídos e para efeitos de fecho financeiro dos mesmos, verificou-se que ficou por realizar alguns trabalhos no valor total de 45.112,87€ + IVA, uma vez que se concluiu não ser necessária à sua execução, anexando-se o respetivo mapa de trabalhos.

Face ao exposto, propõe-se:

1. A aprovação de **supressão de trabalhos (trabalhos a menos)** no valor global de **45.112,87 € + IVA**;
2. Remeter o assunto à **DGFT.Contabilidade** para efeitos de descabimentação/ descompromisso da verba referida no ponto 1.
3. A submissão no **portal BaseGov da modificação contratual**.

Junta-se **minuta do ofício** em conformidade.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, e da al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto no art.º 379.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 06.11.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Ex.ma Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação pela Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 06.11.2025, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.mo Sr. Presidente, Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto.»

Em 06.11.2025, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho: «Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da al. b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto no art.º 379.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar os trabalhos a menos no valor global de **45.112,87 € + IVA**, no âmbito da empreitada versada em título, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

3.1 - PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DE UMA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO/ESTÁGIO CURRICULAR, NO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de acolhimento FCT/Estágio Curricular, no Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação, instruído com a informação técnica n.º 16791/2025, datada de 01.10.2025, subscrita por Vera Monteiro, Assistente Técnica do Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

A Escola Profissional Bento Jesus Caraça – Delegação do Porto, solicitou a esta Câmara Municipal a realização de uma Formação em Contexto de Trabalho que assume a forma de Estágio Curricular, integrado no plano de estudos do Curso Profissional Nível IV - Técnico de Comunicação e Relações-Públicas e Publicidade. A FCT/Estágio Curricular tem como objetivo, através do contacto com os contextos de exercício da profissão, proporcionar a aplicação dos conhecimentos e competências adquiridas nas unidades curriculares lecionadas ao longo do curso bem como facilitar futura (re)inserção profissional.

O referido pedido de acolhimento de estágio foi devidamente enquadrado pela Divisão de Recursos Humanos do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos, tendo sido proposta a sua afetação ao Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação.

Atendendo que:

1. A FCT/Estágio Curricular tem início previsto para o mês de novembro;
2. Terá a duração de 300 horas, em horários e dias a combinar entre a/o formanda/o e o serviço acolhedor;
3. A FCT/Estágio Curricular em questão não acarreta quaisquer custos para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais é da responsabilidade do Escola Profissional Bento de Jesus Caraça.

Nesse sentido, julgamos que este FCT/Estágio Curricular se reveste de todo o interesse para o serviço, propondo-se, assim, a celebração da FCT/Estágio Curricular com a Escola Profissional Bento Jesus Caraça, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas e cuja minuta se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Diretor de Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação, Eng.º Rui Pereira em 02.10.2025, que igualmente se transcreve: “Exmo. Sr. Presidente, proponho o acolhimento da FCT/Estágio Curricular”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 06.11.2025, o seguinte despacho “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração do protocolo de FCT/Estágio Curricular com Escola Profissional Bento Jesus Caraça, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.1.1 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DA 7ª ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E RECURSOS NO DOMÍNIO DA SAÚDE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, referente a Proposta de 7.^a Adenda ao auto de transferência de competências e recursos no domínio da saúde, instruído com a informação técnica n.º 18353/2025 datada de 06/11/2025, subscrita por Inês Marinho Corte-Real, Chefe da Divisão Jurídica e Apoio a Municípes cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

A câmara municipal deliberou, em reunião de 27 de junho de 2023, aprovar o auto de transferência de competências no domínio da saúde;

Nessa sequência, o Município de Valongo celebrou, com a Administração Regional de Saúde (ARS), o auto de transferência n.º 041/2023, o qual concretizou a assunção de competências no domínio da saúde, operada pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, com efeitos a 01 de janeiro de 2024;

Este contrato foi já objeto da celebração de 6 adendas, aprovadas em reuniões de câmara de 08/02/2024 (1.^a adenda), 04/06/2024 (2.^a adenda), 28/10/2024 (3.^a e 4.^a adendas), 27/12/2024 (5.^a adenda) e 09/01/2025 (6.^a adenda).

A 19 de setembro de 2025, a ARS, e por forma a conformar o auto com aquilo que foram, entretanto, as mudanças operadas, remeteu ao município uma minuta de adenda, que acrescenta o Anexo VC, ao contrato celebrado em 27 de junho de 2023.

A aludida adenda, na sua cláusula segunda, prevê que a ARS ceda a sua posição de beneficiária para a Câmara Municipal de Valongo, acompanhada de todos os direitos e obrigações que lhe estão associados, do seguro caução n.º 4.300.191, relativo ao contrato n.º 487/2003, celebrado entre a ARS e a Stellantis Portugal, S.A., conforme quadro infra:

Identificação do Contrato	Condições especiais/valor	Observações
Contrato n.º 487/2023 - Stellantis Portugal, S.A.	Seguro-caução n.º- 4.300.191 de 510.658,75€	Contrato n.º 487/2023 - Stellantis Portugal, S.A. Seguro-caução n.º- 4.300.191 de 510.658,75€ No caso específico das viaturas PRR, atentos à natureza da garantia apresentada, fica a ACSS fiel depositária das mesmas, assegurando a sua gestão consoante o eventual pedido de libertação do todo ou em parte, pelos respetivos municípios, as quais os mesmos aproveitarão. Na eventualidade da ACSS ser confrontada com um pedido de libertação das garantias, deverá previamente confirmar junto de todos os municípios, as condições necessárias à sua libertação. Seguro caução relativa às viaturas elétricas.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 01 de janeiro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Dr. José Paiva, emitiu em 06/01/2025 o seguinte parecer:

“Ex.mo Senhor Presidente, Eng.º Paulo Esteves Ferreira

Concordo. Remeto à consideração de V. Ex.a para eventual agendamento para a reunião de câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente, Eng.º Paulo Esteves Ferreira emitiu em 06/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, aprovar a minuta da 7.^a adenda ao auto de transferências n.º 041/2023, nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes Paiva
Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos
